DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 23 de Agosto de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO II | Nº 0406

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2011
PARECER CONCLUSIVO REFERENTE À LICITAÇÃO
MODALIDADE
CARTA CONVITE Nº. 037/2011

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, designada pela Portaria n.º 009/2011 de 07.01.2011, torna público que no processo supracitado, consagrou-se vencedora para atender ao objeto a empresa: **AGILI – MS Informática Ltda - ME,** inscrita no CNPJ N.º 11.461.945/0001-27, no valor total de **R$ 31.655,00** (trinta e um mil, seiscentos e cinqüenta e cinco reais).

Água Clara/MS, 01 de agosto de 2011.

VALDESI SABINO OLIVEIRA
Presidente C.P.L.J.

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:B980BFDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2011
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº. 005/2011, e com fundamento no disposto no inciso XXII, do artigo 4º, da Lei nº. 10520/2002, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, as empresas: **VANESSA DA SILVA SANTOS - ME,** inscrito no CNPJ (MF) nº. 13.486.076/0001-10, para as Linhas – nºs 01; 02 e 03, no valor de **R$ 2,40** (dois reais e quarenta centavos), por quilometro rodado.

Água Clara/MS, 18 de maio de 2011.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Jocelito Krug – Chapadão do Sul**
1º Vice-Presidente :	Douglas Melo Figueiredo - Anastácio
2º Vice-Presidente:	Eledir Barcelos de Souza – Santa Rita do Pardo
Secretário-Geral:	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
1º Secretário-Geral:	Marcos Benedetti Hermenegildo - Vicentina
2º Secretário-Geral:	Carlos Augusto da Silva - Cassilândia
Tesoureiro Geral:	Renato Pieretti Câmara – Ivinhema

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:41BC3B7A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 039/2011

CARTA CONVITE 007/2011

OBJETO: ALTERAÇAO DA DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36 - CONTRATANTE
SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 09.307.578/0001-60 - CONTRATADA
- NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10 – PREVIBAI – FUNDO M. DE PREVIDÊNCIA
02 – PODER EXECUTIVO
02 15 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – PREVIBAI
021500 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PREVIBAI
09 PREVIDENCIA SOCIAL
09 272 PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
09 272 0016 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PREVIDÊNCIA
09 272 0016 2040 000 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO PREVIBAI
33.90.39.05 – SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 15 de Agosto de 2011.

ASSINAM:

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

WHYLDSON LUIS CORREA DE SOUZA MENDES
Representante
CPF: 427.672.701-44

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:AB3E4331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 131/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021748/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
I. MUNDIAL – INFORMATICA E MOVEIS LTDA – Contratada.
CNPJ: 08.947.341/0001-80
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender diversos órgãos municipais
Vigência: 12 meses a contar da entrega dos produtos.
Valor: R$ 62.220,00 (Sessenta e dois mil duzentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária:
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
18.543.0023.1046.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.1051.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.

04.122.0007.1030.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
4.4.90.52.35 – Equipamento de processamento de Dados.
02.02.00 – Procuradoria Geral do Município.
02.062.0003.1025.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
04.121.0006.1028.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
04.123.0006.1029.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.1015.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
14.422.0007.1031.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.1019.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral
Local e Data: Amambai/MS, 08 de agosto de 2011.

Assinam:

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Proprietário
CPF: 513.439.919-00

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:DBCD1E54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 132/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021748/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MILAN & MILAN LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 26.815.480/0001-32
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender diversos órgãos municipais
Vigência: 12 meses a contar da entrega dos produtos.
Valor: R$ 24.951,50 (Vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e um real e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
4.4.90.52.35 – Equipamento de Processamento de Dados.
18.543.0023.1046.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
04.122.0002.1051.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.1030.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
02.02.00 – Procuradoria Geral do Municipio.
02.062.0003.1025.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
04.123.0006.1029.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.33 – Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto.
10.122.0030.1014.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
10.301.0302.1015.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
14.422.0007.1031.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
04.121.0006.1028.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
Local e Data: Amambai/MS, 08 de agosto de 2011.

Assinam:

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

MILTON MILAN NETO
Proprietário
CPF: 404.998.551-91

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A2A6DF7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 133/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021748/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
D A DA CRUZ – MOVEIS E EQUIPAMENTOS – Contratada.
CNPJ: 11.061.619/0001-22
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender diversos órgãos municipais
Vigência: 12 meses a contar da entrega dos produtos.
Valor: R$ 6.707,50 (Seis mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamento Energéticos.
12.361.0008.1032.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
04.122.0007.1030.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0302.1015.0000 – Aquisição de equipamento em Geral.
14.422.0007.1031.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
Local e Data: Amambai/MS, 08 de agosto de 2011.

Assinam:

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

DAILTON ALVES DA CRUZ
Proprietário
CPF: 825.152.559-49

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:820393CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 145/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022064/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CIRUMED COMÉRCIO LTDA – Contratada.
CNPJ: 26.853.028/0001-65
Objeto: Fornecimento de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, conforme os anexos, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 04 (Quatro) meses.
Valor: R$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
Local e Data: Amambai/MS, 11 de agosto de 2011.

Assinam:

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

EDNOR BAMPI
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 403.594.411-19

AURÉLIO NOGUEIRA COSTA
Sócio Proprietário
CPF: 036.145.098-26

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:4971216C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 146/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022064/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CIRURGICA MS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 10.656.587/0001-45
Objeto: Fornecimento de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, conforme os anexos, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 04 (Quatro) meses.
Valor: R$ 1.653,70 (Um mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
Local e Data: Amambai/MS, 11 de agosto de 2011.

Assinam:

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

EDNOR BAMPI
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 403.594.411-19

GUSTAVO ROGERIO GIRELLI
Sócio Proprietário
CPF: 886.049.690-04

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D19A7255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 147/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022064/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
HIDRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOPISTALARES LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.712.351/0001-13
Objeto: Fornecimento de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, conforme os anexos, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 04 (Quatro) meses.
Valor: R$ 4.901,28 (Quatro mil novecentos e um real e vinte e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
Local e Data: Amambai/MS, 11 de agosto de 2011.

Assinam:

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

EDNOR BAMPI
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 403.594.411-19

JAIR SANCHES APARICIO
Sócio Proprietário
CPF: 055.665.179-00

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:0AC91255

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 148/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022064/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – Contratada.
CNPJ: 52.202.744/0001-92
Objeto: Fornecimento de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, conforme os anexos, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 04 (Quatro) meses.
Valor: R$ 25.710,60 (Vinte cinco mil setecentos e dez reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
Local e Data: Amambai/MS, 11 de agosto de 2011.

Assinam:

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

EDNOR BAMPI
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 403.594.411-19

SRA NEUSA NOVAS CABRERA
Sócio Proprietário
CPF: 062.578.378-63

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:DE54A937

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 150/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022064/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – Contratada.
CNPJ: 00.995.371/0001-50
Objeto: Fornecimento de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, conforme os anexos, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 04 (Quatro) meses.
Valor: R$ 5.608,43 (Cinco mil seiscentos e oito reais e quarenta e três centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
Local e Data: Amambai/MS, 11 de agosto de 2011.

Assinam:

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

EDNOR BAMPI
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 403.594.411-19

TEREZINHA CAETANO DE FREITAS
Sócia Proprietária
CPF: 907.272.401-10

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D8E12082

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL NO 038/2011

Processo nº: 021748/2011

Objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para atender diversos órgãos municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
Empresa Vencedora:
I MUNDIAL – INFORMÁTICA E MOVEIS LTDA - itens de nº 01, 04, 08, 10, 13, 14, 15, 17, 19, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 31, 33, 34, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 56, 57, 60, 62, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 75 e 77, no valor de R$ 62.220,00;
D A DA CRUZ – MOVEIS E EQUIPAMENTOS – itens de nº 29, 32, 35, 40, 41, 42, 49, 50, 54, 59, 65 e 70, no valor de R$ 6.607,50 e;
MILAN & MILAN LTDA EPP – nos itens de nº 02, 03, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 16, 18, 20, 21, 25, 28, 36, 37, 43, 48, 55, 58, 61, 63, 64, 71, 74 e 76 no valor de R$ 24.951,50.
Dotação Orçamentária:
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável.
4.4.90.52.36 – Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório.
18.543.0023.1046.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
4.4.90.52.35 – Equipamento de Processamento de Dados.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.1051.0000 – Aquisição de equipamento em Geral.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.52.30 – Máquinas e Equipamento Energéticos.
12.361.0008.1032.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.1030.0000 – Aquisição de equipamento em Geral.
4.4.90.52.35 – Equipamento de Processamento de Dados.
02.01.00 – Gabinete do Prefeito.
04.122.0002.1051.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
02.02.00 – Procuradoria Geral do Município.
02.062.0003.1025.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
04.121.0006.1028.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
04.123.0006.1029.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
4.4.90.52.33 – Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto.
10.122.0030.1014.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
10.301.0302.1015.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
14.422.0007.1031.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0020.1019.0000 – Aquisição de Equipamento em Geral.
Local e Data: 08/08/2011

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C01B6A28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 040/2011

Processo nº: 022064/2011

Objeto: Aquisição de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, conforme os anexos, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.
Empresas Vencedoras
HIDRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – Itens: 23, 28, 33, 48, 49, 53, 54, 55, 73, 74, 75, 78, 82 e 83 – Valor R$ 4.931,28;
STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – Itens: 08, 14, 15, 22, 24, 25, 34, 40, 42, 56, 60, 62 e 64 – Valor RS 5.608,43;
CIRUMED COMÉRCIO LTDA – Itens: 39 e 61 – Valor R$ 2.100,00;
CIRURGICA MS LTDA ME – Itens: 09, 20, 36, 37, 59 e 81 – Valor R$ 1.653,70;
RINALDI & COGO LTDA – Itens: 11, 18, 29, 30, 31, 32, 41, 43, 57, 58, 69, 77 E 79 – Valor R$ 7.535,22;
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 13, 16, 17, 19, 21, 26, 27, 35, 38, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 52, 63, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 76 E 80 – Valor R$ 25.710,60.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar.
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO.
Local e Data: 11/08/2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:4F568555

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 149/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 022064/2011
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2011
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
RINALDI & COGO LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 865.677.729-72
Objeto: Fornecimento de Produtos para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher, conforme os anexos, com recursos do Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 04 (Quatro) meses.
Valor: R$ 7.535,22 (Sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.36 – Material Hospitalar
10.301.0302.2115.0001 – PAB FIXO
Local e Data: Amambai/MS, 11 de agosto de 2011.

Assinam:

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95

EDNOR BAMPI
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 403.594.411-19

EDSON JOSÉ RINALDI
Sócio Proprietário
CPF: 865.677.729-72

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:EF136E92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022744/2011

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 003/2010, de 04 de janeiro de 2010, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a escolha da (s) proposta(s) para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COMPANHIA SEGURADORA PARA EFETUAR SEGUROS DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL – ONIBUS/AMBULANCIAS E OUTROS, conforme especificacão do presente Edital, do Município de Amambai-MS, contra danos materiais, corporais e/ou pessoais do tipo responsabilidade civil facultativa (RCF), tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 15/09/2011, às 08h30m (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, sendo disponibilizado através de fotocópias ou por meio eletrônico, aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 22 de agosto de 2011.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:F89ACE3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022745/2011

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 004/2011, de 03 de janeiro de 2011, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço por ítem", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Materiais de Consumo e Reagentes Laboratoriais, para uso na Secretaria Municipal de Saúde, no Laboratório Central, conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios e com recursos dos convênios do Fundo Municipal de Saúde, para um período estimado de seis meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 12/09/2011, às 14:30h (catorze horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, sendo disponibilizado através de fotocópias ou por meio eletrônico, aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 22 DE AGOSTO de 2011.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:15F1EBAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022746/2011

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 004/2011, de 03 de janeiro de 2011, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para aquisição de 01 (Um) Veículo, Tipo Passeio, 0 km, 04 Portas, 1.0, FLEX, mínimo 04 cilindros, mínimo 60 cv, com ar condicionado, na cor branca, ano/modelo 2011, fabricação nacional-Mercosul, para uso no Gabinete do Prefeito, que será realizada com recursos próprios, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09/09/2011, às 08h30m(oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 22 de Agosto de 2011.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:C7E4A06F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022747/2011

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 004/2011, de 03 de janeiro de 2011, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para LOCAÇÃO DE ONIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES

PARA TRATAMENTOS MÉDICOS AGENDADOS, COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 40 LUGARES, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DE 04 VIAGENS SEMANAIS, NO TRAJETO AMAMBAI – DOURADOS E AMAMBAI – CAMPO GRANDE, PARA UM PERÍODO DE ATÉ 06 MESES, SENDO QUE NO PREÇO DA LOCAÇÃO ESTÃO INCLUSOS GASTOS COM MOTORISTA/ ABASTECIMENTO/ MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, que será realizada com recursos próprios, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 09/09/2011, às 14h30m(catorze horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 22 de Agosto de 2011.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:262A3E63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022749/2011

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 004/2011, de 03 de janeiro de 2011, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Componentes e Peças de Reposição p/ Manutenção de Computadores, destinado as Secretarias do Município de Amambai-MS, conforme os anexos, que será realizada com recursos próprios, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 14/09/2011, às 08:30 (Oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 22 de Agosto de 2011.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:E250C26D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022754/2011

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 004/2011, de 03 de janeiro de 2011, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais Didaticos/Pedagogicos, todos de 1ª linha, de boa qualidade e durabilidade e devendo conter as marcas – conhecidas no mercado nacional – impreterivelmente, sob pena de desclassificação, para a Secretaria Municipal de Educação, para entrega parcelada, para um período de seis meses, com as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 05/09/2011, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 22 de Agosto de 2011.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:BE63D72F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022748/2011

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 004/2011, de 03 de janeiro de 2011, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Cestas Básicas de 1a linha, com produtos de boa qualidade, devendo os mesmos estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, por um período aproximado de 06 meses.
Em todos os produtos oferecidos deverão constar o prazo de validade e os mesmos deverão estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13/09/2011, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 22 de agosto de 2011.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:59C18369

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022911/2011

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 004/2011, de 03 de janeiro de 2011, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Confecção de Uniformes Escolares, destinado a Secretaria Municipal de Educação e Assistência Social de Amambai - MS, conforme os modelos apresentados nos anexos, que será realizada com recursos próprios, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 06/09/2011, às 08:30 (Oito horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 22 de agosto de 2011.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A4B5E36B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023010/2011

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 004/2011, de 03 de janeiro de 2011, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, por um período aproximado de 04 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 13/09/2011, às 14:30h (catorze horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 22 de agosto de 2011.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:07E7E373

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023071/2011

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 004/2011, de 03 de janeiro de 2011, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para Locação de Espaço Físico, salão e área externa, incluindo montagem e desmontagem de ambientes necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, com fornecimento de mesas e cadeiras, período diurno e noturno, para realizações de competições esportivas incluindo natação, e outros eventos públicos, como seminários, audiências públicas, etc, a pedido da Secretaria de Administração, por um período aproximado de 06 meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 05/09/2011, às 15:30h (quinze horas e trinta minutos), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Centro, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 50,00(Cinqüenta reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-1911 – Ramal 37, fax: (67) 3481-2445.

Amambai / MS, Em 22 de agosto de 2011.

IVONI INÊS BOFINGER MERELES
Pregoeira

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:EE11AC7D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "P" Nº 48, DE 09 DE AGOSTO DE 2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à funcionária **Edir Silva de Lima**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com validade a partir de 30 de setembro de 2011, tendo adquirido o direito na vigência da Lei Municipal nº 262, de 30 de setembro de 1991.

Anastácio-MS, 09 de agosto de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DEE82CB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "P" Nº 49, DE 09 DE AGOSTO DE 2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à funcionária **Benta Maria de Arruda**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com validade a partir de 01 de setembro de 2011, tendo adquirido o direito na vigência da Lei Municipal nº 262, de 30 de setembro de 1991.

Anastácio-MS, 09 de agosto de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:85C75D17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "P" Nº 50, DE 09 DE AGOSTO DE 2011

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder à funcionária **Maria José Corrêa dos Reis**, professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com validade a partir de 15 de setembro de 2011, tendo adquirido o direito na vigência da Lei Municipal nº 262, de 30 de setembro de 1991.

Anastácio-MS, 09 de agosto de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C7394D71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 229, DE 02 DE AGOSTO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Jane Aparecida Pedroso para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Qualificação de Mão de Obra e Geração de Emprego e Renda, Símbolo DAS-3, em vaga prevista na TABELA 1, do ANEXO I, da Lei Complementar nº 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de agosto de 2011.

Anastácio-MS, 02 de agosto de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CE466879

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 221, DE 19 DE JULHO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Exonerar, a pedido, Daniela dos Santos Colombo do cargo em comissão de Assistente, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a partir de 01 de agosto de 2011.

Anastácio-MS, 19 de julho de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:76D2F9F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 230, DE 02 DE AGOSTO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Exonerar, a pedido, José Martins da Silva do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Patrimônio, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de agosto de 2011.

Anastácio-MS, 02 de agosto de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BA52B66C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 231, DE 02 DE AGOSTO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar, a pedido, Fernando da Costa Gomes do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Merenda Escolar, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de agosto de 2011.

Anastácio-MS, 02 de agosto de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:673AE383

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 238, DE 18 DE AGOSTO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar, a pedido, Antônio Carlos Teixeira de Oliveira do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fomento a Indústria, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de agosto de 2011.

Anastácio-MS, 18 de agosto de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:870BB46C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 239, DE 18 DE AGOSTO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Reginaldo Piffer Gonçalves para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fomento a Indústria, Símbolo CAI-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 01 de agosto de 2011.

Anastácio-MS, 18 de agosto de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F636A282

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2010

OBJETO - Locação do imóvel localizado à avenida Manoel Murtinho s/n, Jardim San Rafael, neste Município, pelo período de 12 (doze) meses, destinado à instalação e funcionamento da Cooperativa do Produtores Rurais da Região do Pulador-COOPRAN
LEI ORDINARIA nº 822, de 28 de Junho de 2011
LOCADOR: João Helio Teixeira– CPF nº 340.650.678-04
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01.07.2011 a 31.12.2011
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
VALOR DO ALUGUEL: R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensal
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Código Geral 10.01.20.605.32.2020.3.3.90.36.00.000

ASSINATURAS: Douglas Melo Figueiredo, João Helio Teixeira, Valdevino Santiago e Jairo Arruda de Souza.

Anastácio-MS, 01 de julho de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1A108BF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 913/2011 DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

"Dispõe sobre a permuta de bens imóveis, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais;
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar bens imóveis de propriedade da municipalidade, e serviços executados com equipamentos da municipalidade, incluídos os serviços com mão de obra, discriminados no item I, abaixo relacionado, com bens imóveis do Sr. Diego Sanches Marchi, portador da Cédula de Identidade RG nº 178.789/SSP/MS, CPF nº 003.828.411-15, discriminado no item II, abaixo relacionado:
I – Execução de uma ponte com 08m (oito metros) de comprimento sobre o Córrego Pindocaré na Fazenda Nossa Senhora Aparecida de propriedade do Sr. Diego Sanches Marchi, onde está orçado em 18h (dezoito Horas) de Retro escavadeira, 40H (quarenta horas) de Pá Carregadeira, 04 (quatro) dias com 02 Caminhões Basculantes, e mão de obra de execução na construção da ponte, totalizando o valor global R$ 8.544,00 (oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais), correspondente ao uso dos equipamentos, incluso com a mão de obra dos Servidores Públicos da Municipalidade; e à avaliação de bens imóveis de propriedade da municipalidade ; 06(seis) lotes com área de 10mx20m (dez metros por vinte metros) cada um, totalizando uma área de 1.200m² (um mil e duzentos metros quadrados), da Quadra 06, na Vila Benedito Schaefer, neste município, destacado da Matricula nº 398, do Serviço de Registro de Imóveis de Batayporã-MS), avaliado em R$ 12.456,00 (doze mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais),com o valor individual de cada lote em R$-2.076,00(dois mil e setenta e seis reais), totalizando o valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
II- área territorial de 15.000,00 m² (quinze mil metros quadrados), localizada na Gleba Cayuas, parte integrante da Fazenda Samambaia, neste município, constante da Matrícula nº 17441, do Livro 2, do Registro de Imóveis de Nova Andradina-MS, conforme Memorial Descritivo, de propriedade do Sr. Diego Sanches Marchi, que inicia-se pelo marco W 15, cravado na divisa da Estância Bom Pastor, deste ponto segue-se divisando com a margem da estrada municipal até o marco W 14, cravado na margem da estrada municipal e divisa com a Estância Borba, seguindo até o marco 13, fechando uma área territorial de 15.000,00m², avaliado em R$ 1.40,00 (um reais e quarenta centavos) o m² (metro quadrado), importando o valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).
Parágrafo Único- O bens imóveis constantes do "caput" deste artigo, bem como os serviços com equipamentos da municipalidade e serviços de mão de obra prestados com Servidores Públicos Municipais, foram objeto de avaliação constante da Portaria nº 080/2011, de 04 de julho de 2011, e Ata da Comissão de Avaliação realizada em 25 de julho de 2011, que fazem parte integrante desta Lei, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 8666/93, e alterações posteriores.
Art. 2º. O Setor Contábil procederá ao registro dos bens permutados, na forma da legislação pertinente.
Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal em vigor.
Art. 4º. As partes forneceram toda documentação necessária para o fiel desempenho da presente Lei.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário, e em especial a Lei nº 624/2004, de 24 de março de 2004.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos nove dias do mês de agosto de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:0E5F09AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 915/2011 DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

"Regulamenta o Inciso V, do art. 47 da Lei Complementar nº 018/2011, de 05 de maio de 2011, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º- A concessão do afastamento previsto no Inciso V, do art. 47 da Lei Complementar nº 018/2011, de 05 de maio de 2011, se dará mediante a apresentação de atestado ou laudo médico, comprovando a necessidade do acompanhamento, constando obrigatoriamente o CID – Código Internacional de Doenças.

Art. 2º- O benefício regulamentado nesta lei fica limitado ao período de 30 dias, não prorrogáveis para um mesmo caso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos dezessete dias do mês de agosto de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:D63D1AB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 916/2011 DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

"Altera o art. 1º da Lei nº 817/2009, de 21 de agosto de 2009, e dá outras providências"

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º. O art. 1º da Lei nº 817/2009, de 21 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de 420m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), dividido em duas partes de 210m² (duzentos e dez metros quadrados), destacado do imóvel denominado Data 09, da Quadra 27, de propriedade da municipalidade, de conformidade com a Escritura Pública lavrada nas Folhas 113 vº a 119 vº, do Livro nº 34 do Cartório Local, onde elenca as Matriculas de nºs 12.100 a 12.116 do SRI de Nova Andradina-MS, sendo uma área de 210m² (duzentos e dês metros quadrados) para JOÃO BENEDITO DE SÁ, portador da Cédula de Identidade RG nº 469.592/SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 111.779.501-20, e o restante da área de 210m² (duzentos e dez metros quadrados) para MARIA JOSÉ BENEDITA DE SÁ, portadora da Cédula Identidade RG nº 001286963/SSP/MS, inscrita no CPF sob o nº 012.924.351-51, ambas as área destinadas para construção de residência."
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2009.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezessete dias do mês de agosto de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:102381F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 063/2011 DE 30 DE JULHO DE 2011.

"Declara hóspede oficial do município o Governador do Distrito 4470 do Rotary Internacional, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e
CONSIDERANDO a visita do Senhor Governador do Distrito 4470 do Rotary Internacional no dia 16 (dezesseis) de agosto do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Batayporã, o Senhor Elvio Gusson, Governador do Distrito 4470 do Rotary Internacional, durante sua permanência nesta cidade.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos trinta dias do mês de julho de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:BCA14718

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 070/2011, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

"Constitui a comissão de revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, e dá outras providências."

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Salários – PCCS dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: José Antônio Vieira
Membros: Dilmo Mathias Teixeira, Elaine Cristina Alves dos Santos, Silvia Rosenbaum, Marcela Leite Macedo, Kátia Pimentel Vieira de Oliveira, Marcia Ribeiro Almeida, Mario Brigo Rodrigues, Adenir Bizerra de Oliveira, Karine Leal Rodrigues dos Santos, Evelim do Prado Bom

Art. 2º - A comissão deverá ouvir todas as categorias funcionais na elaboração da proposta de revisão do PCCS, devendo apresentá-la no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis mediante a ocorrência de fatos supervenientes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezesseis dias do mês de agosto de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:D2925FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 085/2011, DE 15 DE JULHO DE 2011.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Lei nº 867/2010, de 30 de julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THIAGO HELI DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 927.031.941-53 e RG nº 000811298/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III, na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, Símbolo CC1-04, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de agosto do corrente ano.

Art. 2º Nomear JUNIOR CESAR DE SOUZA, portador do CPF nº 465.991.931-53 e RG nº 530434/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC2-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de agosto do corrente ano.

Art. 3º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o nº de ordem 02, do item I, da Portaria nº 110/2009, de 02 de julho de 2009, e a Portaria nº 084/2009, de 04 de maio de 2009.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quinze dias do mês de julho de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:6BD8AAA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 088/2011, DE 29 DE JULHO DE 2011.

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e atendendo o disposto da Lei nº 867/2010, de 30 de julho de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JURANDIR NOBRE LEAL, portador do CPF nº 072.410.461-53 e RG nº 2878/SSP/MS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO IV, na Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento, Símbolo CC6-01, com vencimentos previstos em Lei, a partir de primeiro de agosto do corrente ano.

Art. 2º Fica a cargo da Diretoria do Departamento Pessoal regularizar toda a documentação necessária para os registros legais inerentes a lotação e ou admissão de pessoal.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e/ou afixação.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos vinte e nove dias do mês de julho de 2011.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:5F396AD9

SETOR DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº104/2009, DE 11 DE SETEMBRO DE 2009.

Conselho Municipal de Juventude de Batayporã/MS.
Lei Municipal nº 772/2008, de 29 de maio de 2008.
Resolução CMJ Nº 002/2011, de 22 de agosto de 2011.
O Presidente do Conselho Municipal de Juventude, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Juventude realizada em 19 de agosto de 2011, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal da Juventude, que será realizada no dia 26 de agosto de 2011.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Batayporã-MS, 22 de agosto de 2011

ANDERSON PEREIRA TOLOTTI
Presidente do Conselho Municipal de Juventude

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:E22BD5AC

SETOR DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO CMJ Nº 002/2011, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Conselho Municipal de Juventude de Batayporã/MS.
Lei Municipal nº 772/2008, de 29 de maio de 2008.
Decreto nº104/2009, de 11 de setembro de 2009.

Resolução CMJ Nº 002/2011, de 22 de agosto de 2011.

O Presidente do Conselho Municipal de Juventude, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião da Comissão Organizadora da 2ª Conferência Municipal da Juventude realizada em 19 de agosto de 2011, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Resolve:
Art. 1º – Aprovar o Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal da Juventude, que será realizada no dia 26 de agosto de 2011.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Batayporã-MS, 22 de agosto de 2011

ANDERSON PEREIRA TOLOTTI
Presidente do Conselho Municipal de Juventude
Decreto nº 104/2009, de 11de Setembro de 2009.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:A048FDF6

SETOR DE LICITAÇÃO
REGIMENTO INTERNO - 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE DE BATAYPORÃ/MS

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Batayporã/MS, convocada pelo Decreto nº 052/2011 de 05 de Julho de 2011, tem por objetivo geral contribuir para a construção e o fortalecimento da Política Regional de Juventude, e os seguintes objetivos específicos:
I - fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para maior efetividade na formulação, execução e controle da Política Regional de Juventude;
II - promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial dos jovens, na formulação e no controle das políticas públicas de juventude;
III - divulgar, debater e avaliar os parâmetros e as diretrizes da política nacional de juventude;
IV - indicar prioridades de atuação do Poder Público na consecução da Política Regional de Juventude;
V - deliberar sobre a estratégia de monitoramento das resoluções da 1ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude;
VI - apresentar subsídios para a construção do Sistema Regional de Juventude;
VII - propor aos entes federados estratégias para ampliação e consolidação da temática juventude junto aos diversos setores da sociedade;
VIII - propor aos entes federados diretrizes para subsidiar a elaboração de políticas públicas de juventude;
IX - propor e fortalecer mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federados e destes com a sociedade civil no âmbito das políticas públicas de juventude;
X - colaborar e incentivar a atuação conjunta de municípios e estados em torno de planos e metas comuns para a população jovem;
XI - identificar e fortalecer a transversalidade do tema juventude junto às políticas públicas nos três níveis de governo;
XII - mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância das políticas de juventude para o desenvolvimento do país;
XIII - fortalecer e facilitar o estabelecimento de novas redes de grupos e organizações de jovens;
XIV - fortalecer, ampliar e diversificar o acesso da sociedade civil, em especial da juventude, aos mecanismos de participação popular; e
XV - fortalecer as instituições democráticas e o próprio conceito de democracia no Brasil.

CAPÍTULO II
DO TEMÁRIO

Art. 2º Constituirá o tema geral da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Batayporã/MS – "Juventude, Desenvolvimento e Efetivação de Direitos".

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Batayporã/MS desenvolverá em seus trabalhos os seguintes eixos:
I – Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Nacional;
II – Plano Nacional de Juventude: prioridades 2011-2015;
III – Articulação e integração das políticas públicas de juventude.
§1º O temário será subsidiado por um texto-base, elaborado a partir das formulações contidas nos documentos Política Nacional de Juventude: Diretrizes e Perspectivas e Reflexões sobre a Política Nacional de Juventude 2003-2010 do Conselho Nacional de Juventude (Conjuve); nas diretrizes da Secretaria Nacional de Juventude; e na Carta de Direitos da Juventude da Organização Ibero-americana de Juventude, sendo sua discussão orientada por meio de emendas aditivas, supressivas ou substitutivas.
§2º Os temas deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar as diferentes políticas de juventude, de maneira transversal.
§3º Em todas as etapas da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Batayporã/MS o debate deverá primar pela qualidade, pela garantia do processo democrático, pelo respeito à autonomia federativa, pela pluralidade e pela representatividade dos segmentos sociais, dentro de uma visão ampla e sistêmica das questões relacionadas à juventude.
§4º Cada grupo de trabalho contará com um facilitador e um relator indicados pela Comissão Organizadora do Município. No término do trabalho dos eixos os participantes deverão definir três prioridades para cada eixo.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO

Art. 4º A 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Batayporã/MS tem abrangência Municipal e assim como as diretrizes, relatórios, documentos e moções aprovadas.
Parágrafo único. A 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Batayporã/MS tratará de temas de âmbito municipal, estadual e nacional, considerando os relatórios e contribuições consolidadas em todas as suas etapas.

SEÇÃO I
DAS ETAPAS

Art. 5º A 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Batayporã/MS, a ser realizada em Batayporã/MS, no dia 26 de Agosto de 2011 no Centro de Convivência do Idoso/CCI - Rua Bahia, 1.540 das 07h00 às 16h30 horas e será antecedida pelas reuniões da Comissão Organizadora e reuniões do CMJ – Conselho Municipal da Juventude de Batayporã/MS.

Art. 6º O tema geral da Conferência Nacional será tratado na 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Batayporã/MS, sem prejuízo de debates específicos, em função da realidade de cada estado, município, território ou das entidades organizadoras.

SEÇÃO II
DO CALENDÁRIO

Art. 7º 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Batayporã/MS será realizada sob a coordenação do Conselho Municipal de Juventude, com etapa eletiva estabelecido pelo calendário pelo Regimento Interno Nacional, sendo a etapa Municipal realizada 26 de Agosto de 2011.

Art. 8º Por se tratar de Conferencia Municipal **a** 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Batayporã/MS, não contará com etapas antecedentes a não ser as reuniões preparatórias realizadas pela Comissão Organizadora e CMJ – Conselho Municipal da Juventude.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º A 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Batayporã/MS será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Juventude de Batayporã/MS e na sua ausência ou impedimento eventual, por técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município.
Parágrafo único. Participarão do processo da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Batayporã/MS o Poder Público, segmentos sociais,escolas, organizações e movimentos juvenis que atuam na área da juventude e setores organizados da sociedade, dispostos a contribuir na discussão do tema juventude.

SEÇÃO I
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10 º. A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:
I – coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Batayporã/MS;
II – aprovar as propostas de metodologia e sistematização do processo de discussão das etapas da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Batayporã/MS;
III – mobilizar a sociedade civil e o Poder Público, para organizarem e participarem das conferências;
IV – acompanhar o processo de sistematização dos relatórios que serão submetidos à etapa estadual;
V – acompanhar a viabilização de infraestrutura necessária à realização da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Batayporã/MS;
VI – aprovar a metodologia e programação da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Batayporã/MS;
VII – produzir a avaliação da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Batayporã/MS;
VIII – providenciar a publicação do relatório final da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Batayporã/MS;
IX – deliberar sobre todas as questões referentes à 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Batayporã/MS que não estejam previstas neste regimento.
Art. 11 º. A Comissão Organizadora instituída pelo Decreto 053/2011 de 05 de Julho de 2011, será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Juventude com assessoria técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município:
Sonia Cristina Rodrigues Amaral (Governamental)
Devanil dos Santos (Governamental)
Delair Marques Gamba (Poder Legislativo)
Jeová da Silva Aguiar (Poder Legislativo)
Anderson Pereira Tolotti (Sociedade Civil)
Germino da Roz Silva (Sociedade Civil)
Karine Leal (Sociedade Civil)
Tamires Aparecida de Abreu Oliveira (Sociedade Civil)
Art. 12 º. Compete a assessoria técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município:
I - Garantir a implementação das iniciativas necessárias à execução das decisões da Comissão Organizadora;
II - articular e viabilizar a execução de tarefas específicas de cada atividade estabelecida pela Comissão Organizadora a partir do seu planejamento;
III - Propor e organizar as pautas das reuniões da Comissão Organizadora;
IV - Acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora;
V - Organizar e manter na sede Secretaria Municipal de Assistência Social os arquivos referentes ao processo de organização e realização da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Batayporã/MS;
VI – coordenar o plano de comunicação da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Batayporã/MS;
VII – estimular e orientar a realização de todas as etapas preparatórias da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Batayporã/MS;
VIII – acompanhar e apoiar a Comissão Organizadora;

CAPÍTULO V
DA METODOLOGIA DA CONFERÊNCIA

Art. 13 º. Na organização da Conferência Municipal, a Comissão Organizadora pode levar em consideração as questões locais do município encaminhando contribuições à Conferência Estadual.

SEÇÃO I
DOS RELATÓRIOS

Art. 14 º. Os relatórios e contribuições aprovados na Conferência deverão ser encaminhados à Comissão Organizadora até o dia da realização da Conferência Estadual.

CAPÍTULO VI
DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 15 º. Todas as etapas preparatórias e a 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Batayporã/MS, conforme Regulamentação expedida oportunamente, devendo propiciar a presença ampla, democrática e da diversidade de todos os segmentos da sociedade, em especial da juventude e suas organizações.

SEÇÃO I

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 16 º. A 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Batayporã/MS terá a participação de delegados, convidados e observadores.
Art. 17 º. Todos os delegados com direito a voz e voto presentes na 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Batayporã/MS deverão reconhecer a precedência das questões de âmbito municipal atuar sobre ela em caráter avaliador, formulador e propositivo.
Art. 18 º. A 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Batayporã/MS terá a seguinte composição de delegados:
I – delegados escolhidos pelas entidades, escolas e organizações de jovens do município conforme regimento;
IV – delegados natos do Conselho Municipal de Juventude de Batayporã/MS;
V – delegados representantes do Poder Público.
§ 1º Somente poderão ser candidatos jovens acima de 15 anos, sendo verificados critérios da multiplicidade das identidades juvenis tais como negros e negras,indígenas, pessoas com deficiências, mulheres, LGBT, rurais, ribeirinhos e populações tradicionais, dentre outras;

SEÇÃO II
DA ESCOLHA DE DELEGADOS

Art 19 º. As entidades que enviarão delegados para a 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Batayporã/MS conforme determinação da Comissão Organizadora, poderão enviar 15 delegados com respectivos suplentes.
§ 1º Os delegados terão direito a voz e voto.
§ 2º Na ausência dos delegados, os suplentes assumirão como delegados e passarão a ter direito a voz e voto.
§ 3º Os Membros do CMJ – Conselho Municipal da Juventude são delegados natos da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Batayporã/MS.

SEÇÃO III

DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS ESTADUAIS

Art 20 º - A 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Batayporã/MS elegerá delegados para a 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude conforme critérios e tabelas em anexo, totalizando 04 delegados titulares e 04 suplentes.
§ 1º Os membros do Conselho Municipal de Juventude são delegados natos para a 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude desde que comprovada sua participação nas etapas municipais e deverão encaminhar decreto de sua nomeação junto com o relatório das conferências.
Art 21 º - Poderão se candidatar a delegados para a etapa estadual, os delegados municipais conforme este regimento.

Art 22 º – A eleição será aberta durante a 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Batayporã/MS com votação dos delegados presente na plenária sendo eleito o candidato com maioria simples de votos.
§ 1º Em caso de empate, deverá ser privilegiado o candidato do gênero menos representado na delegação municipal.
Art. 23 º. Para composição da delegação do Município para a Etapa Estadual a Comissão Organizadora poderá indicar até 03 delegados governamentais entre os participantes gestores representantes do Poder Público, não submetendo estes ao processo eleitoral.

CAPÍTULO VI

DO CREDENCIAMENTO DE DELEGADOS

Art. 24 º. O credenciamento de delegados na 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Batayporã/MS deverá ser feito junto à estrutura instalada no local do evento, conforme programação aprovada pela Comissão Organizadora.
§ 1º As entidades que mandarão representantes deverão realizar a pré-inscrição dos delegados, sendo confirmada no Credenciamento no dia e local da 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Batayporã/MS.
Art. 25 º. Os delegados interessados em candidatar-se a delegado da 2ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude, poderá se inscrever no dia 26 de Agosto de 2011 até as 14:30 horas, na mesa relatora.
§ 1º Não serão aceitos candidatos que queiram se inscrever depois do horário previsto.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 º. A 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Batayporã/MS deverá explicitar, inclusive nos seus materiais de divulgação e publicações, sua condição de etapa integrante da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude.
Art. 27 º. Os participantes com deficiências deverão registrar, no momento de sua inscrição, o tipo de sua deficiência ou necessidade, com o objetivo de serem providenciadas as condições necessárias à sua participação.
Art. 28 º. Os casos omissos neste Regimento e conflitantes serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

ANEXO 1 – Tabela 01

CRITÉRIO PARA DENIFIÇÃO DA QUANTIDADE DE DELEGADOS ESTADUAIS POR MUNICÍPIO

NÚMERO DE HABITANTES	NÚMERO DE VAGAS
Até 10.000 habitantes	02 Vagas
De 10.000 a 20.000 habitantes	04 Vagas
De 20.000 a 50.000 habitantes	06 Vagas
De 50.000 a 100.000 habitantes	08 Vagas
De 100.000 a 150.000 habitantes	10 Vagas
De 150.000 a 500.000 habitantes	20 Vagas
+500.000 habitantes	79 Vagas

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:7C4383CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DGP/Nº 383/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere, a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR, por 02 (dois) anos a licença para Acompanhar Cônjuge, à servidora MARINA PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula 87-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Artigo 2º- O disposto que trata o artigo primeiro desta Portaria, está de conformidade com a Lei 018/2008 Artigo 113 parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Civis de Bodoquena.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02/07/2011.

Bodoquena-MS, 17 de agosto de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:8A270F2D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA DGP/Nº 384/2011

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 47 Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, Progressão Funcional, a **Diulene Martins Gonçalves**, Servidora Pública Municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil, Nível lI, para Nível III.

Artigo 2º - A Progressão de que trata o Artigo 1º, está devidamente de acordo com o disposto da Lei Complementar nº 013, de 05 de Setembro de 2006, no Artigo 13, e seus parágrafos, Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01/08/2011.

Bodoquena -MS; 22 de agosto de 2011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:5EDD8FB3

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N. 587/2011

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação bem imóvel de propriedade do Senhor Gilberto Domingos destinado a Construção de Unidade Educacional"

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a receber em doação bem imóvel de propriedade do Senhor Gilberto Domingos com área de 15.322,50, m2 desmembrada de área maior localizada na Zona Urbana do Município, constante da matricula nº 1.008 destinado à Construção de uma unidade Educacional, cujas confrontações estão delineadas.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 19 de agosto de 2.011.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:73F0D1FF

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 134/2011

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para complementar a reconstrução e/ou possíveis reparos de pontes no Município de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 02 de Setembro de 2011.
HORAS: 09h30min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio 305, Centro Tel. 67-3268 2184, horário de funcionamento 07h30min às 11h00min e das 13h30min as 17h00min de segunda à sexta-feira. O valor da pasta contendo o edital com os dados completos será de R$ 20,00 (vinte reais) e encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado.
Bodoquena/MS, 22 de Agosto de 2011.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:CDD4D1D6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/ 2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.465.016/0001-47, através do Prefeito Municipal Sr. JUN ITI HADA, e a Sra. Fernanda Evellyn Fernandes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação – C.P.L., da Prefeitura Municipal de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente constituída através da Portaria nº 248/2011, TORNA PÚBLICO, que fará realizar Leilão Público de um veículo CM/Chevrolet/ C6503, caçamba, cor vermelha, ano/modelo de fabricação 1975, chassi nº. C 653ebr12445G, placa HQP 3061, mal conservado.

1. O LEILÃO PÚBLICO será realizado no dia 06 de setembro de 2011 as 08h:30min , por servidor previamente designado, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA, sito à Rua 13 de maio, n°305 – Centro.
2. O veículo poderá ser examinado no pátio da Prefeitura Municipal de Bodoquena, na Secretaria de Obras do Município, nos dias de expediente, (das 07h30min hs às 11hs e das 13:30hs ás 17hs), de segunda a sexta-feira.

2.1. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual do veículo, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

3. O adquirente fica responsável pela utilização e destino final do veículo e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

4. O estado e as condições do objeto do presente Edital se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5. Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, sendo que no ato o participante que arrematar o veículo deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos com suas respectivas fotocópias:

I. Pessoas Físicas:
a) Cédula de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; e,
c) Comprovante de Residência;

II. Pessoas Jurídicas:
a) Contrato Social;
b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; e,
c) Cédula de Identidade - RG e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do seu representante legal.

6. Ao participante que ofertar o maior lance será vendido o veículo correspondente, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas sub cláusulas seguintes:

6.1. No ato da arrematação, o vencedor deverá recolher o correspondente valor em moeda corrente do país ou em cheque. A liberação do bem arrematado, cujo pagamento se der mediante cheque, somente se fará após a compensação bancária deste.

7. O veículo poderá ser retirado entre os dias **06 a 31 de Setembro de 2011**, em **horário de expediente (das 7:30 hs às 11hs e das 13:30 hs ás 17hs),** mediante apresentação dos documentos de quitação total, ficando, a partir do término desse prazo, sujeito ao pagamento de taxas diárias de permanência e guarda do veículo.

7.1. O arrematante que deixar de retirar o veículo arrematado entre os dias **06 a 31 de Setembro de 2011**, deverá efetuar o recolhimento de taxas diárias de permanência, no valor de 0,2 % (zero vírgula dois por cento) ao dia sobre o valor da venda até o dia **30 de setembro de 2011**.

7.2. O arrematante que deixar de retirar o veículo arrematado após o dia **30 de setembro de 2011**, será considerado **desistente**, perdendo o valor integral pago na arrematação, devendo retornar ao acervo de veículos para ser leiloado em outra oportunidade.

7.3. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital será considerado inadimplente e será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, impedimento de participar dos próximos leilões da Prefeitura Municipal de Bodoquena-MS, pelo prazo de 02 (dois) anos.

8. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem arrematado antes do pagamento e retirada do veículo das dependências da Prefeitura Municipal de Bodoquena - MS.

9. A Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, se reserva no direito de alterar o presente Leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados, reclamação de qualquer espécie.

10. O veículo será leiloado e entregue nas condições em que se encontra, devendo os interessados vistoriá-lo antecipadamente.

11. Caberá ao leiloeiro declarar ou não vencedor do objeto a proposta de maior oferta ou lance, desde que o valor seja acima do avaliado. Se porventura o leiloeiro entender ou perceber qualquer acordo entre os licitantes, poderá considerar o leilão viciado, neste caso deverá levar ao conhecimento da autoridade superior para as providências cabíveis, podendo ser marcada nova data para ocorrência de novo leilão.

12. O leiloeiro entregará ao licitante um recibo de arrematação.

14. O lance mínimo não poderá ser inferior ao valor da avaliação correspondente.

15. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, uma vez que será constado em Ata.

16. Anexo I – O Lance mínimo será o avaliado pela Comissão, considerando-se o valor constante do anexo I.

17. A Prefeitura entregará o veículo ao arrematante vencedor, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, no entanto, a partir da posse do veículo, todos os encargos a contar desta data, ficarão por conta exclusiva do comprador, que terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para transferir o veículo em seu nome.

Bodoquena 22 de Agosto de 2011

JUN ITI HADA
Prefeito Municpal

FERNANDA ÈVELLYN FERNADES
Presidente da Licitação

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:52961F54

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 158/2011 – INEXIGIBILIDADE 02/2011

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Cleir Ávila Ferreira Júnior – Contratada.
Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes, normas da ABNT e está vinculado ao processo licitatório, na modalidade **INEXIGIBILIDADE«Licitacao_NOME_MODALIDADE» nº. 02«Licitacao_NUMERO_PROCESSO»/2011«Licitacao_EXERCICIO».**
Objeto: Contratação de empresa para **execução dos serviços de revitalização da obra de arte "Monumento Piraputangas", instalada na Praça da Liberdade no Município de Bonito MS**, conforme proposta de preços, parte integrante da **INEXIGIBILIDADE nº. 02/2011.**
Valor: O valor total para execução do objeto do presente Contrato é de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**
Vigência: O prazo de execução dos serviços será de trinta dias, contados da ordem de início de serviços, podendo ser aditado ou prorrogado. O prazo de vigência desta contratação inicia na data da assinatura do Contrato e termina no dia 31 de dezembro de 2011, podendo ser aditado ou prorrogado.
Dotação Orçamentária: 09.00 – Secretaria Municipal de Obras; 09.01 – Gabinete do Secretário de Obras; 15.452.501 – Promovendo Bonito e Sua Natureza; 2029 – Operacionalização das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Data: Bonito/MS, 12 de agosto de 2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Cleir Ávila Ferreira Júnior – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:24CAF68D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 090/2011, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Nomeia a Servidora Keris Freitas Pereira.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Keris Freitas Pereira, no cargo em Comissão de Assessoria Intermediária –PM-DAS-6, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/08/2011.

Camapuã, 22 de agosto de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:B9B75EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 091/2011, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Nomeia a Servidora Érika Fernanda Royer Lunkes.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Érika Fernanda Royer Lunkes, no cargo em Comissão de Diretora de Departamento Assistência e Vigilância em Saúde –PM-DAS-1, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19/08/2011.

Camapuã, 22 de agosto de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:2FE46183

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de nº 276/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Kelly Cristina Nunes da Silva.
Objeto: A contratada trabalhará na função de vigia, em substituição ao Sr. Aparecido Nunes Amorim, que se encontra de férias.
Dotação Orçamentária:
020500 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura, esporte e Lazer; 12.361.0009.2021.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental; 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo determinado do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Kelly Cristina Nunes da Silva.
Data: 09 de agosto de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:893037B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 283/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Ronilza da Silva Moreira.
Objeto: O Contratado exercerá a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em atendimento a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 654,00 (seiscentos e cinqüenta e quatro reais), totalizando a quantia de R$ 1.962,00 (um mil novecentos e sessenta e dois reais), pelo período de 03 meses.
Prazo: 03 (três) meses, a contar do dia 15/08/2011 a 15/11/2011.
Dotação:
020900 Secret. Munic. De Infra-Estrutura e Serviços Públicos, 15.122.0003.2031.0000; Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Públicos, 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ronilza da Silva Moreira.
Data: 15 de agosto de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:4BA3250A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2472

DE 05 DE agosto DE 2011

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1715 de
29/12/2010 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2011.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2011

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1715, de 29 de dezembro de 2010) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 05 de Agosto de 2011.

CAMAPUÃ, 05 de agosto de 2011

_____
MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 2472 , DE 05 DE agosto DE 2011

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO 020701 FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL
Ficha 95 08.244.0022.2019.000 Implementação de Politicas Sociais 2.300,00 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO 020800 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha 155 12.361.0003.2059.000 Gestão Administrativa 5.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
Ficha 213 27.812.0016.2028.000 Fomento ao Desporto Amador 3.000,00 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Art., Cient., Desportivas e Outras
Ficha 215 27.812.0016.2028.000 Fomento ao Desporto Amador 6.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO 020900 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO
Ficha 287 26.782.0008.1017.000 Gestão de Transporte Municipal 50.000,00 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 296 10.301.0052.1032.000 Bloco de Atenção Básica 500,00
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 66.800,00

DECRETO Nº 2472 , DE 05 DE agosto DE 2011

REDUÇÕES

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO 02 0701 FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL
Ficha:92 08.244.0022.1022.0000 Implementação de Politicas Sociais -900,00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha:93 08.244.0022.2019.0000 Implementação de Politicas Sociais -500,00 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
Ficha:97 08.244.0022.2019.0000 Implementação de Politicas Sociais -400,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
Ficha:98 08.244.0022.2019.0000 Implementação de Politicas Sociais -500,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO 02 0800 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha:154 12.361.0003.2059.0000 Gestão Administrativa -8.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha:202 13.392.0015.1040.0000 Popularização da Cultura e do Lazer -3.000,00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 209 27.812.0016.1041.0000 Fomento ao Desporto Amador -1.000,00 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha: 210 27.812.0016.1048.0000 Fomento ao Desporto Amador -2.000,00 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO 02 0900 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha:279 15.451.0028.1009.0000 Gestão Urbanística -50.000,00 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO 02 1001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 295 10.301.0051.2063.0000 Bloco da Assistência Farmacêutica -500,00 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
TOTAL DAS ANULAÇÕES -66.800,00

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:287A27FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2462

DE 15 DE JULHO DE 2011 - LEI N.1715

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$ 8.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020701 FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL
94 08.244.0022.2019.0000 Implementação da Politica Assistencial 8.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 01

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Excesso: 8.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 15 de Julho de 2011

CAMAPUÃ, 15 de julho de 2011

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:EB2629A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2468

DE 20 DE julho DE 2011

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da atribuição que lhe confere o art.8º, da Lei nº 1715 de 29/12/2010 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2011.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei orçamentária anual para o exercício de 2011

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº1715, de 29 de dezembro de 2010) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 20 de Julho de 2011.

CAMAPUÃ, 20 de julho de 2011

_____

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI

DECRETO Nº 2468 , DE 20 DE julho DE 2011

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO 020800 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha 160 12.361.0009.2021.000 Toda Criança na Escola 1.100,00 3.1.90.04.00 dddpor Tempo Determinado
Ficha 179 12.361.0018.2056.000 Transporte Escolar 120,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 207 13.392.0015.2027.000 Popularização da Cultura e do Lazer 500,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
Ficha 213 27.812.0016.2028.000 Fomento ao Desporto Amador 6.000,00 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Art., Cient., Desportivas e Outras
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 020900 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICO
Ficha 276 15.122.0003.2031.000 Gestão Administrativa 100.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 278 15.122.0004.1008.000 Preservação do Patrimônio Público 4.000,00 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha 335 10.301.0057.2032.000 Gestão dos Recursos Próprios 50.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 339 10.302.0053.2033.000 Bloco de Atenção Mëdia e Alta Comp. Ambu e Hospitalar 10.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
Ficha 340 10.302.0053.2033.000 Bloco de Atenção Mëdia e Alta Comp. Ambu e Hospitalar 10.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 181.720,00

DECRETO Nº 2468 , DE 20 DE julho DE 2011

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 02 0800 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha: 154 12.361.0003.2059.0000 Gestão Administrativa -500,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 165 12.361.0009.2021.0000 Toda Criança na Escola -1.100,00 3.1.91.13.00 Obrigações Patronais
Ficha: 212 27.812.0016.2028.0000 Fomento ao Desporto Amador -5.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 214 27.812.0016.2028.0000 Fomento ao Desporto Amador -1.000,00 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção
Ficha: 178 12.361.0018.2056.0000 Transporte Escolar -120,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 020900 SECRET. MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Ficha: 274 15.122.0003.2031.0000 Gestão Administrativa -100.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 279 15.451.0028.1009.0000 Gestão Urbanística -4.000,00 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO 021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 295 10.301.0051.2063.0000 Bloco da Assistência Farmacêutica -20.000,00 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha: 300 10.301.0052.2035.0000 Bloco de Atenção Básica -10.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Ficha: 311 10.301.0052.2042.0000 Bloco de Atenção Básica -5.000,00 3.1.90.09.00 Salario - Familia
Ficha: 312 10.301.0052.2042.0000 Bloco de Atenção Básica -10.000,00 3.3.90.14.00 Diarias - Civil
Ficha: 313 10.301.0052.2042.0000 Bloco de Atenção Básica -10.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 319 10.301.0052.2044.0000 Bloco de Atenção Básica -1.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha: 320 10.301.0052.2044.0000 Bloco de Atenção Básica -1.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca
Ficha: 321 10.301.0052.2044.0000 Bloco de Atenção Básica -1.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 348 10.305.0054.2062.0000 Bloco de Vigilância em Saúde -1.000,00 3.1.90.04.00 dddpor Tempo Determinado
Ficha: 349 10.305.0054.2062.0000 Bloco de Vigilância em Saúde -1.000,00 3.1.90.09.00 Salario - Familia
Ficha: 324 10.301.0057.2032.0000 Gestão dos Recursos Próprios -10.000,00 3.1.90.04.00 dddpor Tempo Determinado
TOTAL DAS ANULAÇÕES -181.720,00

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:E948DE11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
DECRETO Nº 2469

DE 20 DE JULHO DE 2011 - LEI N.1715

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$ 62.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020501 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
55 28.843.0000.2041.0000 Amortização e Encargos da Divida Municipal 34.000,00 4.6.90.71.00 Principal da Divida Contratual Resgatado F.R. Grupo:01
020701 FUNDO DE INVESTIMENTO SOCIAL
94 08.244.0022.2019.0000 Implementação da Politica Assistencial 15.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo:01
97 08.244.0022.2019.0000 Implementação da Politica Assistencial 5.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo:01
98 08.244.0022.2019.0000 Implementação da Politica Assistencial 7.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo:01
020702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
402 08.243.0020.2018.0000 Programa de Atendimento a Criança e Adolescente 1.000,00 3.3.90.14.00 Diarias – Civil F.R. Grupo:

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

020702 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
101 08.243.0020.2018.0000 Programa de Atendimento a Criança e Adolescente -10.000,00 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil F.R. Grupo:01
102 08.243.0020.2018.0000 Programa de Atendimento a Criança e Adolescente -4.000,00 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais F.R. Grupo:01
104 08.243.0020.2018.0000 Programa de Atendimento a Criança e Adolescente -8.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo: 01
107 08.243.0020.2018.0000 Programa de Atendimento a Criança e Adolescente -5.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo:01
020703 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
150 08.244.0022.2054.0000 Manutenção da Bolsa Familia – IGD -7.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica F.R. Grupo:01
020800 SECRET. MUNIC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
177 12.361.0018.2056.0000 Programa Municipal do Transporte Escolar -10.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo:01
180 12.361.0018.2057.0000 Programa Nacional do Trasnporte Escolar – CONVENIO -17.000,00 3.3.90.30.00 Material de Consumo F.R. Grupo:01

Anulação:

DECRETO Nº 2469 , DE 20 DE JULHO DE 2011 - LEI N.1715

020801 FUNDO MANUT. DESENV. EDUC.BASICA VALOR. MAGISTÉRIO - FUND
265 12.367.0009.2051.0000 Manutenção da Educação Especial - 40% -1.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física F.R. Grupo:01

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos aplicados a partir de 20 de Julho de 2011.

CAMAPUÃ, 20 de julho de 2011

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:5E264CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 015/2011

PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã / SOCIEDADE DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CAMAPUÃ.
OBJETO: Tem por objeto o apoio financeiro à CONVENIADA, objetivando repasse de recursos financeiros para investimentos em rouparia para o centro cirúrgico, pronto socorro e para a clinica médica.
SUPORTE LEGAL: O Presente convênio está fundamentado no disposto no art. 199, § 1º da Constituição Federal, nas disposições da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, no que couber, Lei nº. 8080/90 e demais normas gerais que regulam a matéria, bem como a autorização legislativa municipal através da Lei nº. 1.740 de 03 de agosto de 2011.
VALOR: O valor é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
PRAZO: 22/08/2011 a 30/10/2011.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Convenente; MAURICIO PALOMBO, Conveniada.

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:ECCF0A0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.743 DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre a revogação da Lei nº1.733, de 30 de junho de 2011, e da outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº1.733 de 30 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, de 22 de agosto de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:2B54EC46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI N. º1.744, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reorganizar o serviço de táxi e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Faz saber que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os proprietários de veículos destinados ao transporte de passageiros só poderão explorar os serviços de táxi, após a expedição do respectivo Alvará de Permissão, no termos desta Lei.

Art. 2º O Alvará de Permissão será expedido a requerimento do proprietário do veículo, nas condições estabelecidas nesta Lei e demais atos normativos que vierem a ser adotados pelo Executivo Municipal.

§ 1º O Alvará de Permissão só será expedido, se satisfeitas as seguintes exigências:
I – prova de Habilitação Profissional;
II – Prova de que exerce efetivamente a profissão na circunscrição do Município;
III – Ficha de sanidade atualizada e psicotécnico;
IV – Certidão negativa de antecedentes criminais;
V – Atestado de residência;
VI – Vistoria do veículo, realizada pelo Departamento Municipal de Trânsito-DEMTRAN.
§ 2º Quanto ao veículo o Permissionário terá que satisfazer as seguintes exigências:
I – Prova de propriedade com a exibição do respectivo certificado expedido pelo órgão competente;
II – Documento que individualize, indicando marca, tipo, ano de fabricação, número do motor, desde que estas características não constem no certificado de propriedade:
III – Ano de fabricação do veículo no máximo 10 (dez) anos anteriores;
IV – Prova de bom estado de funcionamento, segurança, conservação, além das demais exigências constantes no Código Nacional de Trânsito, verificável através de vistorias no órgão competente.

Art. 3º Preenchidos os requisitos que o art. 2º e seus parágrafos especificam, estando recolhido o tributo, será expedido o Alvará de Permissão, a título precário para cada ponto determinado. Parágrafo único. O valor da taxa anual do alvará de permissão é fixado no Código Tributário Municipal.

Art. 4º Às permissões existentes no ato da promulgação desta Lei, será facultada a transferência de nome, desde que o beneficiário preencha os requisitos da Lei, após a anuência do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Os pontos de estacionamento serão fixados tendo em vista o interesse público, com a especificação da categoria, localização, designação e número de ordem, bem como quantidade de veículos que nele poderão estacionar.
§ 1º Os pontos serão fixados, determinados e privativos, destinados exclusivamente ao estacionamento dos veículos para eles designados e terão suas instalações padronizadas contendo obrigatoriamente:
I – Placas sinalizadoras;
II – Abrigo de espera para os usuários;
III – Demarcação do solo:
§ 2º Todas as despesas com a instalação e manutenção dos pontos serão de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal.
§ 3º A permuta de ponto poderá ser autorizada em casos excepcionais, a critérios do órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 6º O número máximo de táxis, no Município, fica limitado na proporção de um veículo para cada 590(quinhentos e noventa) habitantes. Parágrafo único. Para efeito deste artigo, serão utilizados os dados do IBGE.

Art. 7º O alvará de permissão deverá conter além dos dados convenientes à sua caracterização, o seguinte:
I – O número de ordem e a data em que foi expedido;
II – Nome do permissionário;
III – Número do Registro Geral da Cédula de Identidade e o número do CPF;
IV – O ponto de estacionamento designado pelo seu número e local;
V – O número da chapa e identificação do veículo.

Art. 8º O alvará de permissão de serviço de táxi será concedido a título precário, com validade de 01(um) ano, prorrogável e transferível a qualquer tempo, com a anuência da Administração Municipal, após o recolhimento da taxa de 01(uma) UFICA.
§ 1º A transferência do alvará de permissão será feita mediante o pagamento da taxa fixada em 01 (uma) UFICA, ficando o permissionário sujeito a todas as exigências contidas nesta Lei.
§ 2º O permissionário encontrado sem o respectivo alvará de permissão ficará sujeito à remoção de seu veículo para o local determinado pela Prefeitura.

§ 3º O veículo só será liberado mediante exibição do alvará de permissão, comprovante da multa fixada em 05 (cinco) UFICA, que será cobrada em dobro em caso de reincidência e comprovação do recolhimento das despesas decorrentes da remoção do veículo.

Art. 9º O alvará de permissão será renovado anualmente mediante o requerimento da parte interessada até 31 de março e o pagamento da taxa respectiva e de outros tributos eventualmente devidos à municipalidade.
§ 1º O requerimento de renovação deverá ser instruído com o Atestado de Antecedentes, Alvará de permissão anterior, Comprovante de Vistoria do veículo expedido pelo órgão competente e Certificado de Propriedade do veículo, o qual será devolvido após as anotações necessárias.
§ 2º Expirado o prazo de que trata este artigo, o interessado terá mais de 30 (trinta) dias para proceder à regularização do Alvará desde que recolha aos cofres públicos a multa correspondente a 05 (cinco) UFICA; decorrido este prazo, o Alvará caducará automaticamente.

Art. 10 A Prefeitura poderá a qualquer tempo exigir que os veículos sejam submetidos à vistoria a fim de verificar se eles satisfazem as condições a que se refere o § 2º do art. 2º desta Lei. Parágrafo único. Será cassado o alvará do permissionário que não apresentar seu veículo à vistoria, desde que intimado para, em prazo certo, atender à intimação.

Art. 11 O permissionário poderá substituir seu veículo por outro, com prévia autorização, desde que sejam atendidas as exigências desta Lei e o ano de fabricação do veículo seja mais recente.

Art. 12 Qualquer ponto de estacionamento poderá, por motivo de interesse público, ser extinto, transferido, ampliado através de despacho fundamentado do Chefe do Executivo Municipal.
§ 1º Ocorrendo à extinção de qualquer ponto de estacionamento, os veículos neles lotados serão transferidos para outros pontos e, no caso de redução no número de veículos, em determinado ponto existente, serão transferidos os veículos cujos permissionários tiverem maior tempo de serviço no ponto atingido.
§ 2º Quando ocorrer os casos previstos no parágrafo anterior, verificando-se igualdade de tempo de serviço, dar-se-á preferência:
I – Ao motorista com mais tempo de atividade profissional no serviço de “Táxi” e com menor número de infrações das Leis de Trânsito, por ano de atividade, levando-se em conta a gravidade das infrações;
II – Ao casado ou viúvo com maior número de filhos menores, ou inválido, ou desquitado com filhos sob sua dependência econômica;
III – Ao solteiro, arrimo de família;
IV – Perdurando ainda igualdade de condições, será considerado como elemento bastante para o desempate, o veículo que apresentar melhor estado de conservação e funcionamento e, esgotados estes meios, o desempate será por sorteio;
VI – Os já permissionários terão prioridade para as lotações de espaço nas vagas em pontos a serem criados;

Art. 13 Sempre que ocorrer vaga em qualquer ponto de estacionamento, tornar-se-á público, através de Edital, concedendo-se o prazo de 30 (trinta) dias para inscrições dos interessados.

Art. 14 Quando o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas, a seleção será procedida nos termos do § 2º, inciso I, II, III, IV e V do art. 12.

Art. 15 A transferência de permissão de um ponto de estacionamento para outro poderá ser concedida a requerimento do interessado, desde que haja vaga e mediante o pagamento da taxa fixada em 10 (dez) UFICA.

Art. 16 Nenhum permissionário poderá obter Alvará de Permissão para mais de 01 (um) veículo, à exceção de frotistas e motoristas profissionais que, com a anuência dos permissionários ou frotistas poderão conduzir um dos veículos licencidos.

Art. 17 inobservância de quaisquer obrigações da presente Lei e nos demais atos expedidos para a sua regulamentação, levará o infrator às seguintes penalidades, aplicadas separada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração:
I – Advertência;
II – Multa de 10 (dez) a 20 (vinte) UFICA;
III- Suspensão do registro de condutor de Táxi;
IV – Cassação do registro de condutor de Táxi;
V – Cassação da permissão.
§ 1º Ao permissionário punido com a cassação, não será concedida nova permissão.
§ 2º O motorista punido com a pena de cassação de registro de condutor de táxi, estará impedido de conduzir táxi no Município.
§ 3º As penas de suspensão do registro de condutor e suspensão da permissão, acarretarão em suspensão para conduzir o táxi por até 30(trinta)dias.

Art. 18 A pena de cassação da permissão será aplicada através de Decreto do Executivo. Parágrafo único. A aplicação das demais penalidades será procedida pelo órgão competente, fixando-se variáveis, cabendo ao Prefeito decidir em grau de recurso.

Art. 19 Os recursos deverão ser oferecidos no prazo 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação.

Art. 20 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº1.080, de 01 de dezembro de 1998.

Camapuã-MS, 22 de agosto de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:B6FA6998

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI N. º1.745, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a reorganizar o serviço de moto-táxi e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Faz saber que a Câmara Municipal a provou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os proprietários de veículos destinados ao transporte de passageiros só poderão explorar os serviços de moto-táxi, após a expedição do respectivo Alvará de Permissão, no termos desta Lei.

Art. 2º O Alvará de Permissão será expedido a requerimento do proprietário do veículo, nas condições estabelecidas nesta Lei e demais atos normativos que vierem a ser adotados pelo Executivo Municipal.
§ 1º O Alvará de Permissão só será expedido, se satisfeitas as seguintes exigências:
I – prova de Habilitação Profissional;
II – Prova de que exerce efetivamente a profissão na circunscrição do Município;
III – Ficha de sanidade atualizada e psicotécnico;
IV – Certidão negativa de antecedentes criminais;
V – Atestado de residência;
VI – Vistoria do veículo, realizada pelo Departamento Municipal de Trânsito-DEMTRAN.
§ 2º Quanto ao veículo o Permissionário terá que satisfazer as seguintes exigências:
I – Prova de propriedade com a exibição do respectivo certificado expedido pelo órgão competente;
II – Documento que individualize, indicando marca, tipo, ano de fabricação, número do motor, desde que estas características não constem no certificado de propriedade:

III – Ano de fabricação do veículo no máximo 05 (cinco) anos anteriores;
IV – Prova de bom estado de funcionamento, segurança, conservação, além das demais exigências constantes no Código Nacional de Trânsito, verificável através de vistorias no órgão competente.
V - Nas laterais dos veículos, ambos os lados nos coletes dos condutores, na frente e nas costas, deverá conter uma faixa retangular, na cor amarela com inscrições em letras pretas "MOTO-TÁXI";

Art. 3º Preenchidos os requisitos que o art. 2º e seus parágrafos especificam, estando recolhido o tributo, será expedido o Alvará de Permissão, a título precário para cada ponto determinado. Parágrafo único. O valor da taxa anual do alvará de permissão é fixado no Código Tributário Municipal.

Art. 4º Às permissões existentes no ato da promulgação desta Lei, será facultada a transferência de nome, desde que o beneficiário preencha os requisitos da Lei, após a anuência do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Os pontos de estacionamento serão fixados tendo em vista o interesse público, com a especificação da categoria, localização, designação e número de ordem, bem como quantidade de veículos que nele poderão estacionar.
§ 1º Os pontos serão fixados, determinados e privativos, destinados exclusivamente ao estacionamento dos veículos para eles designados e terão suas instalações padronizadas contendo obrigatoriamente:
I – Placas sinalizadoras;
II – Abrigo de espera para os usuários;
III – Demarcação do solo:
§ 2º Todas as despesas com a instalação e manutenção dos pontos serão de exclusiva responsabilidade da Prefeitura Municipal.
§ 3º A permuta de ponto poderá ser autorizada em casos excepcionais, a critérios do órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 6º O número máximo de moto-táxi, no Município, fica limitado na proporção de um veículo para cada 590(quinhentos e noventa) habitantes. Parágrafo único. Para efeito deste artigo, serão utilizados os dados do IBGE.

Art. 7º O alvará de permissão deverá conter além dos dados convenientes à sua caracterização, o seguinte:
I – O número de ordem e a data em que foi expedido;
II – Nome do permissionário;
III – Número do Registro Geral da Cédula de Identidade e o número do CPF;
IV – O ponto de estacionamento designado pelo seu número e local;
V – O número da chapa e identificação do veículo.

Art. 8º O alvará de permissão de serviço de moto-táxi será concedido a título precário, com validade de 01(um) ano, prorrogável e transferível a qualquer tempo, com a anuência da Administração Municipal, após o recolhimento da taxa de 01(uma) UFICA.
§ 1º A transferência do alvará de permissão será feita mediante o pagamento da taxa fixada em 01 (uma) UFICA, ficando o permissionário sujeito a todas as exigências contidas nesta Lei.
§ 2º O permissionário encontrado sem o respectivo alvará de permissão ficará sujeito à remoção de seu veículo para o local determinado pela Prefeitura.
§ 3º O veículo só será liberado mediante exibição do alvará de permissão, comprovante da multa fixada em 05 (cinco) UFICA, que será cobrada em dobro em caso de reincidência e comprovação do recolhimento das despesas decorrentes da remoção do veículo.

Art. 9º O alvará de permissão será renovado anualmente mediante o requerimento da parte interessada até 31 de março e o pagamento da taxa respectiva e de outros tributos eventualmente devidos à municipalidade.
§ 1º O requerimento de renovação deverá ser instruído com o Atestado de Antecedentes, Alvará de permissão anterior, Comprovante de Vistoria do veículo expedido pelo órgão competente e Certificado de Propriedade do veículo, o qual será devolvido após as anotações necessárias.
§ 2º Expirado o prazo de que trata este artigo, o interessado terá mais de 30 (trinta) dias para proceder à regularização do Alvará desde que recolha aos cofres públicos a multa correspondente a 05 (cinco) UFICA; decorrido este prazo, o Alvará caducará automaticamente.

Art. 10 A Prefeitura poderá a qualquer tempo exigir que os veículos sejam submetidos à vistoria a fim de verificar se eles satisfazem as condições a que se refere o § 2º do art. 2º desta Lei. Parágrafo único. Será cassado o alvará do permissionário que não apresentar seu veículo à vistoria, desde que intimado para, em prazo certo, atender à intimação.

Art. 11 O permissionário poderá substituir seu veículo por outro, com prévia autorização, desde que sejam atendidas as exigências desta Lei e o ano de fabricação do veículo seja mais recente.

Art. 12 Qualquer ponto de estacionamento poderá, por motivo de interesse público, ser extinto, transferido, ampliado através de despacho fundamentado do Chefe do Executivo Municipal.
§ 1º Ocorrendo à extinção de qualquer ponto de estacionamento, os veículos neles lotados serão transferidos para outros pontos e, no caso de redução no número de veículos, em determinado ponto existente, serão transferidos os veículos cujos permissionários tiverem maior tempo de serviço no ponto atingido.
§ 2º Quando ocorrer os casos previstos no parágrafo anterior, verificando-se igualdade de tempo de serviço, dar-se-á preferência:
I – Ao motociclista com mais tempo de atividade profissional no serviço de "Moto-táxi" e com menor número de infrações das Leis de Trânsito, por ano de atividade, levando-se em conta a gravidade das infrações;
II – Ao casado ou viúvo com maior número de filhos menores, ou inválido, ou desquitado com filhos sob sua dependência econômica;
III – Ao solteiro, arrimo de família;
IV – Perdurando ainda igualdade de condições, será considerado como elemento bastante para o desempate, o veículo que apresentar melhor estado de conservação e funcionamento e, esgotados estes meios, o desempate será por sorteio;
VI – Os já permissionários terão prioridade para as lotações de espaço nas vagas em pontos a serem criados;

Art. 13 Sempre que ocorrer vaga em qualquer ponto de estacionamento, tornar-se-á público, através de Edital, concedendo-se o prazo de 30 (trinta) dias para inscrições dos interessados.

Art. 14 Quando o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas, a seleção será procedida nos termos do § 2º, inciso I, II, III, IV e V do art. 12.

Art. 15 A transferência de permissão de um ponto de estacionamento para outro poderá ser concedida a requerimento do interessado, desde que haja vaga e mediante o pagamento da taxa fixada em 10 (dez) UFICA.

Art. 16 Nenhum permissionário poderá obter Alvará de Permissão para mais de 01 (um) veículo, à exceção de frotistas e motociclistas profissionais que, com a anuência dos permissionários ou frotistas poderão conduzir um dos veículos licenciados.

Art. 17 inobservância de quaisquer obrigações da presente Lei e nos demais atos expedidos para a sua regulamentação, levará o infrator às seguintes penalidades, aplicadas separada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade da infração:
I – Advertência;
II – Multa de 10 (dez) a 20 (vinte) UFICA;
III- Suspensão do registro de condutor de moto-táxi;
IV – Cassação do registro de condutor de moto-táxi;
V – Cassação da permissão.
§ 1º Ao permissionário punido com a cassação, não será concedida nova permissão.
§ 2º O motociclista punido com a pena de cassação de registro de condutor de moto-táxi, estará impedido de conduzir moto-táxi no Município.

§ 3º As penas de suspensão do registro de condutor e suspensão da permissão, acarretarão em suspensão para conduzir o moto-táxi por até 30(trinta)dias.

Art. 18 A pena de cassação da permissão será aplicada através de Decreto do Executivo. Parágrafo único. A aplicação das demais penalidades será procedida pelo órgão competente, fixando-se variáveis, cabendo ao Prefeito decidir em grau de recurso.

Art. 19 Os recursos deverão ser oferecidos no prazo 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação.

Art. 20 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº1.058, de 30 de março de 1998.

Camapuã-MS, 22 de agosto de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:0B11CB51

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.746 DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Dá nome ao Posto de Saúde da Vila Izolina outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Sebastião Alberto Duailibi** o Posto de Saúde da Família, localizado na Vila Izolina.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos procederá à colocação de placa indicativa no referido Posto de Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, de 22 de agosto de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E64B2A20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.747 DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Institui o Dia do Taxista na data comemorativa a São Cristóvão.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Taxista na data em que se comemora São Cristóvão protetor dos motoristas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, de 22 de agosto de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:91108CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.748 DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Dá nome ao Mercado do Produtor de Camapuã/MS.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Luiz Antônio Nunes Lopes** o Mercado do Produtor de Camapuã/MS, localizado na Rua Beltino, esquina com a Avenida Pedro Celestino.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos procederá à colocação de placa indicativa no referido Mercado do Produtor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, de 22 de agosto de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:38804051

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 088/2011, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Nomeia a Servidora Joziane Priscilla Mendonça Cunha.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Joziane Priscilla Mendonça Cunha, no cargo em Comissão de Assessoria Intermediária –PM-DAS-6, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09/08/2011.

Camapuã, 22 de agosto de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E40AC67E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

DECRETO P/Nº 089/2011, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

Nomeia a Servidora Maria Aparecida Sousa Garcia.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Maria Aparecida Sousa Garcia, no cargo em Comissão de Coordenadora da Coordenadoria dos Postos de Saúde da Família –PM-DAS-1, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/08/2011.

Camapuã, 22 de agosto de 2011.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:CF7DE356

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato de nº 222/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Centermed Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos não pactuados, de alto custo, que não constam na relação da farmácia básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 12.987,40 (doze mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0057	Gestão dos Recursos Próprios
10.301.0057. 2047.0000	Farmácia Medicamentos não Pactuados
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Prazo: o presente contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2011, ou até entrega dos medicamentos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Edivar Szymanski.
Data: 07 de julho de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:03ECFA21

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato de nº 224/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Prosaúde Distribuidora de medicamentos Ltda.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos não pactuados, de alto custo, que não constam na relação da farmácia básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 5.535,10 (cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos).
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0057	Gestão dos Recursos Próprios
10.301.0057. 2047.0000	Farmácia Medicamentos não Pactuados
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Prazo: o presente contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2011, ou até entrega dos medicamentos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria Bernardete Roman Tres.
Data: 07 de julho de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:5FD25736

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato de nº 225/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos não pactuados, de alto custo, que não constam na relação da farmácia básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 15.137,27 (quinze mil cento e trinta e sete reais e vinte e sete centavos).
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0057	Gestão dos Recursos Próprios
10.301.0057. 2047.0000	Farmácia Medicamentos não Pactuados
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Prazo: o presente contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2011, ou até entrega dos medicamentos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Terezinha Caetano de Freitas.
Data: 07 de julho de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:30374D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato de nº 225/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Stock Comercial Hospitalar Ltda.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos não pactuados, de alto custo, que não constam na relação da farmácia básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 15.137,27 (quinze mil cento e trinta e sete reais e vinte e sete centavos).
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0057	Gestão dos Recursos Próprios
10.301.0057. 2047.0000	Farmácia Medicamentos não Pactuados
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Prazo: o presente contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2011, ou até entrega dos medicamentos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Terezinha Caetano de Freitas.
Data: 07 de julho de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:D8A6B95D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato de nº 227/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Centro Sul Produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos pactuados que constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 22.661,75 (vinte e dois mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0051	Bloco da Assistência Farmacêutica
10.301.0051. 2063.0000	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Prazo: o presente contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2011, ou até entrega dos medicamentos.

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Fábio José de Oliveira Bortolone.
Data: 08 de julho de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:16B68E6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato de nº 233/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Moca Comércio de Medicamentos Ltda.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos pactuados que constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 20.145,00 (vinte mil cento e quarenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0051	Bloco da Assistência Farmacêutica
10.301.0051. 2063.0000	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Prazo: o presente contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2011, ou até entrega dos medicamentos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Dirceu da Silva Leite.
Data: 08 de julho de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:71FE123B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato de nº 234/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos pactuados que constam na relação da Farmácia Básica, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 36.453,00 (trinta e seis mil quatrocentos e cinqüenta e três reais).
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0051	Bloco da Assistência Farmacêutica
10.301.0051. 2063.0000	Componente Básico da Assistência Farmacêutica
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Prazo: o presente contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2011, ou até entrega dos medicamentos.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria Bernardete Roman Tres.
Data: 08 de julho de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:CD975E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato de nº 242/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Maxi Distribuidora de produtos Hospitalares Ltda.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 16.809,70 (dezesseis mil oitocentos e nove reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0052	Bloco de Atenção Básica
10.301.0052. 2042.0000	Pab Fixo Fundo a Fundo
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Prazo: o presente contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2011, ou até entrega dos materiais.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Douglas Picolo.
Data: 08 de julho de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:B024EFB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do Contrato de nº 244/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Prosaúde Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de enfermagem, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor: R$ 19.014,40 (dezenove mil e quatorze reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária:

02.10	Secretaria Municipal de Saúde
10	Saúde
10.301	Atenção Básica
10.301.0052	Bloco de Atenção Básica
10.301.0052. 2042.0000	Pab Fixo Fundo a Fundo
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Prazo: o presente contrato terá a duração até 31 de dezembro de 2011, ou até entrega dos materiais.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Maria Bernardete Roman Tres.
Data: 08 de julho de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:FBD4141F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 280/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Sinvaldo Alves Gomes-ME.
Objeto: O Contratado prestara serviços de instalação de iluminação pública nos Bairros Cristo Redentor II e Coophavalle, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a ser pago na conclusão e entrega dos serviços.
Prazo: o presente contrato terá a duração de até 30 dias, a partir da assinatura do presente contrato.
Dotação Orçamentária:
020900- Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
25.752.0005.2058.0000 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública;
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – PJ.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Sinvaldo Alves Gomes.
Data: 11 de agosto de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:5E359E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 284/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Dymak Máquinas Rodoviárias Ltda.
Objeto: constitui objeto deste instrumento, a contratação da empresa para aquisição de peças e serviços no trator esteira Komatsu D-41E, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Dotação Orçamentária:

020.900	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos
15.122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Atividades da Sec Mun de Infra Estrutura e Serv Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: R$ 19.668,00 dezenove mil seiscentos e sessenta e oito reais)..
Prazo: o prazo de inicio deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 60 (sessenta) dias.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Valmir Gonçalves de Amorim.
Data: 16 de agosto de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:27FCACBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 284/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Dymak Máquinas Rodoviárias Ltda.
Objeto: constitui objeto deste instrumento, a contratação da empresa para aquisição de peças e serviços no trator esteira Komatsu D-41E, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Dotação Orçamentária:

020.900	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos
15.122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Atividades da Sec Mun de Infra Estrutura e Serv Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: R$ 19.668,00 dezenove mil seiscentos e sessenta e oito reais)..
Prazo: o prazo de inicio deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 60 (sessenta) dias.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Valmir Gonçalves de Amorim.
Data: 16 de agosto de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:13CCA74D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 277/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Dimaq Campotrat Comercial Ltda.
Objeto: Constitui Objeto deste contrato a contratação de empresa para retifica de motor do Caminhão, placa HQH 5930, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Valor: R$ 429.794,30 (vinte e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos).
Prazo: 30 dias a partir da assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária:

02.09	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos
15.122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Atividades da Sec Mun de Infra Estrutura e Serv Públicos
3.3.90.30.00	Material de Consumo
02.09	Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos
15.122	Administração Geral
15.122.0003	Gestão Administrativa
15.122.0003.2031.0000	Manutenção das Atividades da Sec Mun de Infra Estrutura e Serv Públicos
3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros - PJ

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Francisco Arino Valter e Silva.
Data: 10 de agosto de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:F0DE5748

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 279/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Wof Engenharia e Consultoria Ltda.
Objeto: Constitui Objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos para implementação e operacionalização do Cadastro Técnico Rural Multifinalitário com disponibilização na internet da planta genérica de valores de imóveis rurais e informações sobre recursos naturais (geologia, pedologia evegetação) do município de Camapuã-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Valor: R$ R$ 13.000,00 (treze mil reais), mensais, totalizando a quantia de R$ 156.000,00 (cento e cinqüenta e seis mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
Dotação Orçamentária:

02.05	Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0003	Gestão Administrativa
04.122.0003.2008.0000	Manutenção das Atividades da Sec. Munic. de Admin., Finanças e Planejamento
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Wagner de Oliveira Filippetti.
Data: 11 de agosto de 2011.

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:0A02992E

SETOR DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 001/2011

Processo Administrativo nº 092/2011.
Chamada Pública n.º 001/2011 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Bonfim, 441, inscrita no CNPJ sob o nº 03.501.517/0001-52, representado neste ato pelo senhor Prefeito ***Marcelo Pimentel Duilibi***, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art.14 da Lei 11.947/2009 e no art. 21 da Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o período de 05 de setembro até 31 de dezembro de 2011. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **29/08/2011, às 9h00min**, no Setor de Licitação desta Prefeitura.

1.OBJETO

1.1 - O objeto da desta Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Quantidade Total	Un.	Discriminação	Período de Abastecimento
01	7.500 (amostra)	Unid.	**Rapadura em tablete de 41 gramas**, acondicionada em embalagem individual de polietileno (plástico transparente).	De 05 de setembro até 31 de dezembro de 2011
02	150 (amostra)	Kg	**Mel** – pacote com 1 kg, de ótima qualidade. Cor e cheiro característicos.	De 05 de setembro até 31 de dezembro de 2011
03	3.040 (amostra)	Unid.	**Alface –** unidades de pés de alface com aproximadamente 250 gramas cada, de ótima qualidade.	De 05 de setembro até 31 de dezembro de 2011

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:3AE68320

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2011

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2011
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2011

A Prefeitura Municipal de Camapuã, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 270/2009, de 20.11.2009, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, com o objetivo de contratação de Instituição Financeira Oficial ou Privada, devidamente autorizada pelo Banco Central do Brasil a funcionar com atividades de execução de serviços, com exclusividade de pagamento a servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Poder Executivo do Município de Camapuã-MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, em sessão pública, **às 9:00hs do dia 26 de Setembro de 2011**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito a Rua Bonfim, 441 – Centro, onde serão recebidos os envelopes contendo a documentação de Habilitação e a Proposta Comercial e será realizado o julgamento do Certame. Valor do Edital R$ 100,00 (cem reais) .

Camapuã – MS, 22 de Agosto de 2011.

RILDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:AD113FAE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESUMO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 062/2011 TOMADA DE PREÇOS N° 006/2011

O MUNICÍPIO DE CARACOL - MS, por sua Prefeita e pela sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto n. 001/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", tendo por objeto selecionar as melhores propostas de preço para prestação de serviços de operação S.V.A e habilitação de acesso a internet, com acompanhamento ponto a ponto e rede local, configuração de servidor na escola, configuração de equipamentos wireless, montagem de equipamentos no local e configuração de enlace com a repetidora, na direção escolar e no Tele Centro da Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro no Distrito do Alto Caracol Município de Caracol MS.

Para tanto informa que a Sessão Pública de recebimento, exame e julgamento das propostas será realizada no **dia 15 de setembro de 2011, às 08:00 horas**, na sala de reunião da Prefeitura Municipal, situada na Rua: Libindo Ferreira Leite, n. 251, em Caracol MS, cujo local os interessados poderão adquirir cópia do edital de convocação e seus anexo, mediante o pagamento da taxa de **R$ 50,00** (cinqüenta Reais) e que a presente licitação será processada de conformidade com as regras estabelecidas pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações e pelas condições previstas no edital.

Poderão participar do certame todos os interessados cadastrados no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município nessa especialidade e os não cadastrados que satisfizerem todas as condições exigidas para o cadastramento até o 3° (terceiro) dia útil anterior **(12/09/2011) às 08:00 horas,** à data designada para a sessão pública de recebimento, exame e julgamento das propostas, sendo certo que o cadastramento assim realizado terá força e efeito de habilitação, na forma como prevê o art. 22, § 2º, da Lei n. 8.666/93.
Caracol MS, 22 de agosto de 2011.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:7DF6D8CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2732/2011

PREGÃO Nº 006/2011 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2011
PROCESSO ADAMINISTRATIVO Nº 020/2011.
Partes: Prefeitura Municipal de Deodápolis e Hamari Comercial Hospitalar Ltda
Objeto: Aquisição de Medicamentos para Atendimento da Secretaria de Saúde e Hospital Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, no sistema de Registro de Preços.
Dotação Orçamentária: 10.301.404 – 2038 , 33.90.30.99
Fundamento Legal: Artigo 1º e 11 da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo decreto Municipal 007/2011, combinado com o inciso II do artigo 15 da Lei Federal 8.666 e suas alterações posteriores.
Valor: R$-2.485,60 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência: 15 de junho de 2011
Condições de Pagamento: 30 dias
Este empenho vincula-se integralmente ao Pregão Presencial nº 006/2011 e as clausulas e condições na Ata de Registro de Preços nº 010/2011.

MANOEL JOSE MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:9327ABA4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 037/2011

Processo Nº 025/2011 – Pregão (Presencia) Nº 066/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa MONET CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo, tipo ambulância simples remoção, zero quilômetro, ano de fabricação 2010, ano/modelo 2011, na cor branca, motor 2.3 com potencia mínima de 127cv, a diesel, comprimento mínimo 5.099mm, largura mínima 1.998mm, altura mínima 2.450mm, cilindrada mínima de 2.287cc, injeção eletrônica, direção hidráulica, 05 marchas à frente e uma à ré, ar condicionado duplo, freios com comando a pedal: dianteiro a disco ventilado e traseiro disco rígido, capacidade do tanque de combustível de no mínimo 80 litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, equipado com os itens abaixo:
Isolamento termo acústico total de alta densidade
Revestimento interno total, confeccionado em courvin anti-mofo na cor branca ou cinza
Piso revestido em material antiderrapante
divisória interna para isolamento entre a cabine do motorista e compartimento do paciente confeccionada em MDF com janela de comunicação
Adesivos padrão para ambulância/homologação INMETRO;
Devendo conter todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.
VALOR ADITADO: R$ 87.000,00 (OITENTA E SETE MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2011
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, £ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Nilson Barbosa Machado.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:AFAD8D19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 049/2011
A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o seguinte resultado:
Processo nº: 049/2011
Dispensa de Licitação nº: 049/2011
Objeto**:** Locação de uma fábrica de tubos com equipamentos, de propriedade da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, com aproximadamente 100 (cem) m², 02 (dois) pistões, 02 (duas) camisas tubulares, 01 (uma) bitoneira, 27 (vinte e sete) anéis de 80 cm e 27 (vinte e sete) anéis de 60 cm, localizada na Rua Nicolau Rither s/n, na cidade de Eldorado/MS.
Locador: C & C Construtora Ltda-ME**,** pelo valor total de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Eldorado/MS, 22 de agosto de 2011.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:07DC4862

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2011

Processo de Dispensa nº 049/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa C & C CONSTRUTORA LTDA-ME.
Objeto: Locação de uma fabrica de tubos com equipamentos, de propriedade da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, CNPJ 03.741.675/0001-80, com aproximadamente 100 (cem) m², 02 (dois) pistões, 02 (duas) camisas tubulares, 01 (uma) bitoneira, 27 (vinte e sete) anéis de 80 cm e 27 (vinte e sete) anéis de 60 cm, localizada na Rua Nicolau Rither s/n, na cidade de Eldorado/MS.
Valor: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).
Vigência: 22/08/2011 à 08/10/2011
Data da Assinatura: 22/08/2011
Fundamento Legal: Leis nº 8.245/91
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Letícia de Carvalho Teoli.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:83F37EEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2011

Processo de Dispensa nº 049/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa C & C CONSTRUTORA LTDA-ME.
Objeto: Locação de uma fabrica de tubos com equipamentos, de propriedade da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, CNPJ 03.741.675/0001-80, com aproximadamente 100 (cem) m², 02 (dois) pistões, 02 (duas) camisas tubulares, 01 (uma) bitoneira, 27 (vinte e sete) anéis de 80 cm e 27 (vinte e sete) anéis de 60 cm, localizada na Rua Nicolau Rither s/n, na cidade de Eldorado/MS.
Valor: R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).
Vigência: 22/08/2011 à 08/10/2011
Data da Assinatura: 22/08/2011
Fundamento Legal: Leis nº 8.245/91
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Letícia de Carvalho Teoli.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:75F8332B

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 0056 2011

DECRETO N.º 005611
"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado
pela Lei 083710".
MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das
atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal
n.º 083710, um Crédito no valor de quinhentos e sessenta e oito mil reais ás seguintes dotações do Orçamento
vigente:

..00015.2005.31901100.....50.000,00
..00021.2005.-.33903900..... 50.000,00
..00068.1021.-.44905100.....460.000,00
..00108.2029.-.33903900.....8.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 568.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da
transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

.00074.1027.-.44905100..... 568.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 568.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.
ELDORADO-MS, 2 de agosto de 2011
Marta Maria de Araújo
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:1C0CE76C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 169/2011
PREGÃO PRESENCIAL N°. 044/2011.

O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), de seu Pregoeiro Oficial nomeado através do Decreto Municipal 899/2011, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial,** tipo **"MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição com entrega parcelada de **Medicamentos Genéricos, Éticos e Controlados**, que não façam parte da farmácia básica, através da oferta de maior porcentagem de desconto sobre a tabela da ABCFARMA – órgão oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico para farmácias, drogarias e empresas do setor para atender a Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 06 de Setembro de 2011, às 08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).

Outras informações poderão ser obtidas no horário das 08:00 às 11:00 no prédio da Prefeitura Municipal de Iguatemi na sala de Licitações ou no horário das 07:00 às 13:00 pelo telefone (0xx67) 3471 1130.

Iguatemi/MS, 22 de Agosto de 2011.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial
Decreto Municipal 899/2011

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:868944BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 168/2011
PREGÃO PRESENCIAL N°. 043/2011

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS), de seu Pregoeiro Oficial, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **Pregão Presencial** tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 497/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n°. 8.666/93 e posteriores alterações.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Filtros e Lubrificantes para substituição nos veículos e maquinas da Frota Municipal, conforme solicitações das Secretarias, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no **ANEXO I** – Proposta de Preços do Edital de Licitação.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 05 de Setembro de 2011, às 08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais).
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 07:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 22 de Agosto de 2011.

ANDRÉ DE ASSIS VOGINSKI
Pregoeiro Oficial
Decreto 899/2011

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:64C9CACA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 087/2011

N°. Processo: 113/2011. Pregão Presencial de n°. 031/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS. Contratado: - A R S – COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.645.914/0001-63, no valor global de R$ 31.627,09 (trinta e um mil seiscentos e vinte e sete reais e nove centavos). Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças, para atender os veículos da Frota Municipal, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 19/8/2011 á 31/12/2011.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:75B89C5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 088/2011

N°. Processo: 113/2011. Pregão Presencial de n°. 031/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS. Contratado: - FUMINHO COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n°. 07.097.126/0001-75, no valor global de R$ 37.387,96 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos). Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças, para atender os veículos da Frota Municipal, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 19/8/2011 á 31/12/2011.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:F4E3A792

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 089/2011

N°. Processo: 113/2011. Pregão Presencial de n°. 031/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS. Contratado: - CHAIA & AZEVEDO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.429.425/0001-46, no valor global de R$ 26.956,38 (vinte e seis mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos). Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças, para atender os veículos da Frota Municipal, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 19/8/2011 á 31/12/2011.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:70B49E03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE N°. 090/2011

N°. Processo: 115/2011. Pregão Presencial de n°. 033/2011. Contratante: Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS. Contratado: - ITAPEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.651.153/0001-61, no valor global de R$ 5.807,56 (cinco mil oitocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria e pintura com reposição de peças da ambulância Fiorino placa HRY-4835 de uso da Secretaria Municipal de Saúde Jaraguari – MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações. Vigência: 19/8/2011 á 31/12/2011.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:A99D51B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 034/2011

O Sr°. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, ao 22° (vigésimo segundo) dia do mês de agosto de 2011, DECLARA vencedora da licitação pregão presencial n°. 034/2011, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Borracharia de veículos e máquinas pertencente à frota municipal da Prefeitura Municipal de Jaraguari-MS, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, a seguinte empresa: A R S – Comércio de Peças para Veículos LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 10.645.914/0001-63, no valor global de R$ 14.732,00 (quatorze mil setecentos e trinta e dois reais). Adjudicado pelo Pregoeiro: Kleber Oliveira da Costa e homologado pelo Prefeito Municipal: Valdemir Nogueira de Souza, em: 22/8/2011.

KLEBER OLIVEIRA DA COSTA
Pregoeiro

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:A2FC3B72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 118 DE 2011

DECARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE JARAGUARI.

O Prefeito Municipal de Jaraguari, **VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º – Fica decretado no território do Município de Jaraguari, luto oficial no dia 22 de agosto do ano de 2011, pelo falecimento do pai do vereador Davi Gomes Barbosa, Senhor **JOÃO GOMES DA SILVA**, ocorrido em 22/08/2011.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem ao dia 22 de agosto de 2011.

Jaraguari - MS, 22 de agosto de 2011.

VALDEMIR NOGUEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:8BF032BC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETAIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
SEGUNDO T.A. CONSALEGIS

TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2019 – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CONSULTORIA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ E CONSALEGIS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA.

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO** contratual nº 023/2009, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Laguna Carapã – MS, sediada na Avenida Erva Mate nº. 650, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.989.813/0001-19, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do CI RG nº. 154.675 SSP/MS e CPF nº. 325.170.841-49, residente à Avenida Brasil nº. 520, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSALEGIS CONSULTORIA ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.226.818/0001-37, com estabelecimento na Rua Doutor Zerbini, 990, Chacara Cachoeira II, CEP 79.040-040, na cidade de Campo Grande-MS, doravante denominada contratada, representada neste ato por seu sócio Sr. **GERSON CLARO DINO**, brasileiro, casado, advogado, portador da CI OAB/MS sob o nº 9.993 e inscrito no CPF/MF nº 404.823.321-15, residente na cidade de Campo Grande-MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditá-lo mediante as cláusulas abaixo mencionadas:

DA MOTIVAÇÃO
Em virtude da necessidade da continuidade da prestação do serviço, e considerando que a **CONTRATADA** desempenhou satisfatoriamente as exigências do contrato supracitado, procede-se ao aditamento do mesmo, por mais 12 (doze) meses, ao mesmo preço contido na cláusula segunda do referido contrato.

DO FUNDAMENTO LEGAL
O Presente Termo Aditivo fundamenta-se no contido no Artigo 40 – inciso XI e 57 - inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada vigência do Contrato nº 023/2009, por um período de 16 (dezesseis) meses a contar da data de encerramento do Primeiro Termo Aditivo que é dia 07 de agosto de 2011, até o dia 07 de agosto de 2.012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Fica alterada a Clausula Terceira do Contrato original com reajuste de 25%(vinte e cinco por cento), alterando o valor contratado de R$ 57.000,00 (cinqüenta e sete mil reais) anual, para o valor de R$ 71.250,00, sendo pagos em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R$ 5.937,50 (cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 023/2009.

E, por assim estarem justos e aditados firmam o presente em duas vias e igual teor e forma, à vista de duas testemunhas a todos presentes.

Laguna Carapã/MS, 05 de agosto de 2.011.

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO CONSALEGIS Consultora Administrativa e Prefeito Municipal Tributária Ltda

TESTEMUNHAS:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Rubens Dias Araujo
Código Identificador:D93F3405

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 007/011 – CONCORRÊNCIA Nº 005/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA - MS.
CONTRATADA: GERSON MARTINEZ CASTRO LOPES-ME

OBJETO: Alterar a Cláusula Quinta, do Contrato Original, acrescendo a rota da linha 04 (Fazenda são Francisco, Guaicurus) em 87 km e 200 mts no período matutino, em virtude de novas matriculas de alunos oriundos da Fazenda Montana, passando a rota de 444 Km e 800 mts diários para 532 km.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/010.

ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, Gerson Martinez Castro Lopes, Simone Ferrari e Oriosvaldo Fonseca.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:82CDBB91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 122/011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda-MS.
CONTRATADA: **POSTO DE SERVIÇO IDEAL LTDA**
OBJETO: O objeto do presente Termo Acessório é a alteração da Cláusula Quinta "Da Vigência", prorrogando a vigência por 03 (três) meses, passando a vigir de 08/08/011 à 08/11/011.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2011.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, KATSUAKI YASUNAKA, Claudio Mathias e Danieli Mathias de Sousa.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:ED238530

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 123/011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miranda-MS.
CONTRATADA: **ACOSTA & ALBUQUERQUE LTDA - ME**
OBJETO: O objeto do presente Termo Acessório é a alteração da Cláusula Quinta "Da Vigência", prorrogando a vigência por 03 (três) meses, passando a vigir de 08/08/011 à 08/11/011.
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2011.
ASSINAM: Neder Afonso da Costa Vedovato, AELTON ACOSTA ALBUQUERQUE**,** Claudio Mathias e Danieli Mathias de Sousa.

EUDES ARANDA ICETY
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:7BE46310

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 72, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal de Saúde-CMS, para o biênio 2011/2013, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o término do mandato da gestão 2009/2011 e, tendo em vista as indicações de novos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde-CMS,

D E C R E T A

Art. 1º Nos termo do art. 4º da Lei 834/97, de 18 de junho de 1997, ficam nomeados e empossados os membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, para um mandato de 02 (dois) anos, a iniciar-se em 14 de agosto de 2011, conforme segue.

I - Representantes dos Usuários de Serviços de Saúde:
a) Titulares: José Pereira da Silva;
Ruthi Lopes dos Santos;
Cícero Benício Coelho;
Francisco Zanoni;
Odete Maria da Silva;
Aníbal Silva Bezerra.

b) Suplentes: Nalva Cardoso Neves;
Dalmo Freitas Barbosa;
Valdevino Honório;
João Luiz de Araújo;
Ilse Maria Carbonera;
Walter Zanferrari.

II - Representantes dos Trabalhadores em Serviços de Saúde:
a) Titulares: Salazar Carmona de Andrade;
Érika Cristina do Amaral Matos;
Silvane Cavalheiro da Silva.

b) Suplentes: Andréia Fernandes Basílio Miranda de Carvalho;
Damares Rufino de Almeida da Silva;
Júlio César Marque Donati.

III- Representantes dos Prestadores de Serviços Públicos e Privados na Área de Saúde:
a) Titulares: Maria Cristina Tezoline Gradela;
Maria Neuza do Vale Camelo de Souza;
Danielen Schumann.

b) Suplentes: Renata Sena Moraes Hervatini;
Ethel Ebiner Eckert;
Maria de Lourdes da Penha.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 12 de agosto de 2011.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito.

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:1427CBA1

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 178/2010

Processo nº 158/2010 – Pregão Presencial nº 109/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: CBB – Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais para execução de pavimentação asfáltica com guias e sarjetas na Rua dos Operários, Centro e em diversas ruas do município – Valor: R$ 103.050,00 (cento e tres mil e cinqüenta reais). Assina: Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos - Ordenador de Despesa conf. Decreto n° 032/2011 – Contratante - Naviraí-MS, 12 de agosto de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:69D49DD2

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 180/2010

Processo nº 158/2010 – Pregão Presencial nº 109/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Concreplus Concreto Ltda.
Objeto: Aquisição de materiais para execução de pavimentação asfáltica com guias e sarjetas na Rua dos Operários, Centro e em diversas ruas do município – Valor: R$ 54.480,00 (cinqüenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais). Assina: Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos - Ordenador de Despesa conf. Decreto n° 032/2011 – Contratante - Naviraí-MS, 10 de agosto de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:EEA8457F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 181/2010

Processo nº 158/2010 – Pregão Presencial nº 109/2010
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Mineração Santa Maria Ltda – EPP.
Objeto: Aquisição de materiais para execução de pavimentação asfáltica com guias e sarjetas na Rua dos Operários, Centro e em diversas ruas do município – Valor: R$ 137.586,00 (cento e trinta e sete mil quinhentos e oitenta seis reais). Assina: Ronaldo da Silva Botelho - Gerente de Obras e Serviços Públicos - Ordenador de Despesa conf. Decreto n° 032/2011 – Contratante - Naviraí-MS, 11 de agosto de 2011.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:445B9458

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2011

PROCESSO N. º 426/2011 – PREGÃO N. º 160/2011
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES LOTADOS NO NÚCLEO DE LIMPEZA URBANA, DA GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO. Vencedora: MARITAKA'S CONFECÇÕES LTDA, com os itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015 e 016. Naviraí – MS, 22 de Agosto de 2.011. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° 062/2011, em sua íntegra, deverá acessar via internet no site www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Naviraí-MS, 22 de Agosto de 2.011.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:2748FB5A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO N° 196/2011

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do Extrato de Contrato nº. 196/2011 da Dispensa por Limite nº. 193/2011 Processo nº. 415/2011 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0393 do dia 04 de Agosto de 2011.
ONDE SE LÊ: PRAZO: 29/07/2011 A 29/01/2011
LEIA–SE: PRAZO: 29/07/2011 A 28/02/2012

Naviraí (MS), 22 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:DC685CC6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2011

CONTRATO Nº 218/2011 PROCESSO Nº. 475/2011 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 032/2011
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: Navcar Comércio de veículos Ltda - Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NAVCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - EPP, PARA REALIZAÇÕES DE REVISÕES E MANUTENÇÕES A SEREM REALIZADAS EM VEÍCULOS, MARCA FIAT, DE VÁRIAS GERÊNCIAS, QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL.
PRAZOS: 22/08/2011 A 21/09/2012 - VALOR TOTAL: R$ 65.700,00 (secenta e cinco mil e setecentos reais) - GABINETE DO PREFEITO - DOTAÇÕES: 02.01.04.122.0201.2.002-33.90.30 (R 1364), e 04.01.04.123.0302.2.006-33.90.39 (R 1999) – GERÊNCIA DE FINANÇAS – DOTAÇÕES: 04.01.04.123.0302.2.006-3390.30 (R 1371) e 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.39 (R 2004) – GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÕES: 05.01.26.782.0401.1.007-33.90.30 (R 1375), e 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.39 (R 2016) – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES – DOTAÇÕES: 06.01.12.361.0502.2.044-33.90.30 (R 1388) e 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 1402) – GERÊNCIA DE SAÚDE – DOTAÇÕES: 02.01.04.122.0201.2.002-33.90.39 (R 1992) e 07.02.10.302.05804.2.035-33.90.39 (R 2029).
ASSINAM: Maria Cristina Tezolini Gradella, César Martins da Foncêca, Ana Maria Coelho Fontes, Sebastiana Olívia Nogueira Costa, Ronaldo da Silva Botelho e Emerson Del Colle.

Naviraí – MS, 22 de Agosto de 2.011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:03EB71F5

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO N° 217/2011

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do Extrato de Contrato nº. 217/2011 da Dispensa por Justificativa nº. 030/2011 Processo nº. 447/2011 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0404 do dia 19 de Agosto de 2011.
ONDE SE LÊ: PRAZO: 15/08/2011 A 15/08/2012
LEIA–SE: PRAZOS: 15/08/2011 A 13/09/2012

Naviraí (MS), 22 de Agosto de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:AB78F419

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2011

O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes da Tomada de Preços nº. 011/2011 fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise de impugnações.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas –

Naviraí-MS, 22 de agosto de 2011.

Publicado por:
Alexandre Barbosa Santos
Código Identificador:BE6A5995

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

NÚCLEO DE CONTRATOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO N° 133/2011

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ANO II – N.º 0405, publicado no dia 22 de agosto de 2011, referente

ao EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE TUBULAÇÃO N° 133/2011. ONDE-SE-LÊ: VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 28.025,90 (vinte e oito mil vinte e cinco reais e noventa centavos). LEIA-SÊ: O valor global deste Contrato é de R$28.298,20 (vinte oito mil duzentos e noventa e oito reais e vinte centavos).

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marciléia Aparecida Garcia da Silva
Código Identificador:51B5A33A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 37/2.010

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 37/2.010 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contratante: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS,
Contratada: SAAD & NOGUEIRA ADVOCACIA S.S
da fundamentação legal
O presente Termo Aditivo é firmado com fundamento no Artigo 65, inciso II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores e de conformidade com o despacho exarado pelo Prefeito Municipal em 30 de maio de 2011, que autoriza firmar Termo Aditivo ao Contrato 37/2010.
do objeto
O objeto do presente Termo Aditivo nº. 01 refere-se a prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo, visando a continuidade dos serviços prestados pela empresa contratada.
da vigência
O período de contratação do presente Termo Aditivo será de 02 de junho de 2011 a 02 de junho de 2012.
- da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2011, e exercícios posteriores, conforme classificação programática a seguir identificada:
02.004.04.123.0005.2.040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Para os exercícios futuro correrá por conta da dotação que a substituir.
-da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 37/2010, que refere-se a prestação de serviços advocatícios consistentes na adoção de procedimentos administrativos e/ou judiciais com a finalidade de promover a recuperação de créditos tributários relativos ao ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer natureza), que não foram alteradas pelo presente termo aditivo.
- do foro
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas /MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Selvíria/MS,02 de junho de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal
Contratante

SAAD & NOGUEIRA ADVOCACIA S.S
Contratada

Testemunhas:
NOME:_____
RG OU CPF: _____
NOME:_____
RG OU CPF: _____

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:03E8C04F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2011

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL.

LOCATÁRIA: MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS,
LOCADOR: MÁRCIA BENTO
- da fundamentação legal
O presente contrato está sendo firmado de conformidade com a Lei Municipal nº. 740, datada de 04 de maio de 2010, que autoriza o Executivo Municipal a locar o imóvel objeto do presente contrato e de conformidade com o despacho exarado pelo Prefeito Municipal datado de 29 de abril de 2011. Processo de Dispensa de Licitação 06/2011, Edital 26/2011.
- do objeto
O objeto do presente contrato refere-se a locação de um prédio comercial, construção em alvenaria, com área total de 499,11 metros quadrados, localizado na Rua Vereador Isac Laluce nº 510, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS.
O imóvel locado será utilizado para instalação da empresa Multifardas Confecções do Brasil Ltda.
O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme laudo emitido pela Secretaria Municipal de Obras.
do valor do aluguel e forma de pagamento
A locatária pagará para o locador a importância de **R$ 2.800.00** (dois mil e oitocentos reais) mensalmente.
O presente contrato tem o valor total fixado em **R$ 22.400,00** (vinte e dois mil e quatrocentos reais).
O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao vencido.
O locador emitirá, mensalmente, o recibo do aluguel em favor da contratante.
Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do preço do aluguel.
- da vigência
O presente contrato terá vigência pelo período de 8 (oito) meses, iniciando-se em 02 de maio de 2011 com término em 30 de dezembro de 2011.
da dotação orçamentária
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária fixada no orçamento vigente de 2011:
02.011.22.661.0024.2.230 –Manutenção e Operacionalização do Departamento de Indústria
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Despesa orçamentária do exercício de 2011 R$ 22.400,00
- do foro
Fica eleito o foro da comarca de Três Lagoas - MS, para conciliar e julgar todas as eventuais divergências que surgirem em decorrência do presente contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, as partes contratante firmam o presente contrato em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.
Selvíria - MS, 02 de maio de 2011.

PROFESSOR JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito

MÁRCIA BENTO
Locador

Testemunhas:
1.
2.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E960D79D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
AUDIÊNCIA PUBLICA PARA LOA 2012

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

SÉRGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal, do Município Sete Quedas – Ms., no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 44, da Lei Federal nº 10257/01, Estatuto das Cidades, torna público e convoca a todos os cidadãos interessados, que fará realizar, no dia 25 de Agosto de 2011, das 09:00 às 11:00 horas, no auditório da Câmara Municipal de Sete Quedas, ***AUDIÊNCIA PÚBLICA,*** com o objetivo de promover debates e explanação sobre a Lei Orçamentária Anual-LOA para o Exercício de 2.012, proporcionando aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões.

Sete Quedas, 22 de Agosto de 2011.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:1DAF8C77

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 190/2011

Processo Licitatório n° 5651/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: José de Souza Filho
Objeto: Contratação para execução de Projetos técnicos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma financeiro, memória de cálculo, acompanhamento das medições realizado pela Prefeitura através de Convênios e Recursos Próprios, com orçamento do preço SINAP, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Período: Este Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, ou mais, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentária:
Manutenção das Ativ. Da Sec. Mun. Serviços Urbanos – 15.122.0046.2366.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – 33.90.36.00
Assinam: Daltro Fiuza e José de Souza Filho

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:1F3D8790

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 192/2011

Processo Licitatório n° 4768/2011
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Visão Engenharia Ltda
Objeto: Contratação de empresa para execução de Projetos de Engenharia conforme relação abaixo, parte integrante do Edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Valor Global: R$ 89.849,31 (oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos).
Período: Este Contrato terá vigência 02 (dois) meses, após a assinatura deste, podendo ser prorrogado por igual período, ou mais, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentária:
15.122.0046.2366.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinam: Daltro Fiuza e Róger Camargo Brites

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:BD56C0EF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 201/2011 DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

Dispõe sobre Cessão de servidor que menciona e dá outras providências

VERONICA FERREIRA LIMA, Prefeita Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica do Município; **CONSIDERANDO,** o exposto no, Art. 167, da Lei Municipal n° 079 de 19/12/1997 que dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos; **CONSIDERANDO,** que através da Lei Municipal nº 074 de 22 de Agosto de 1997 é autorizada a cessão de servidores da Prefeitura Municipal a outros órgãos públicos, **RESOLVE**;

Art. 1.º Fica Cedida, a Secretaria de Estado de Educação – SED/MS a Servidora TERESA DA FONSECA SILVA, portadora do RG nº 210293/SSP/MS e CPF nº 312.724.871-72, ocupante do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2.º A sessão da servidora se dará no período compreendido de 23/08/2011 a 31/12/2011, podendo ser prorrogada por igual período; correrá por conta da parte cessionária o ônus da remuneração da servidora supra mencionado.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação; revogam-se as disposições em contrário.

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

Taquarussu - MS, terça-feira, sexta-feira, 19 de agosto de 2011.

VERONICA FERREIRA LIMA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
José Alves de Oliveira
Código Identificador:0EF3A239

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 342/2011, DE 22 DE AGOSTO DE 2011.

"Altera os Artigos 4º e 9º. Da Lei Municipal nº. 147/2001 de 26 de Outubro de 2001"

VERÔNICA FERREIRA LIMA, PREFEITA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribições que lhes são conferidas por Lei:

Art. 1º. Altera o Artigo 4º da Lei Municipal nº. 147/2001 de 26 de Outubro de 2001, modificado pela Lei Municipal nº. 227/2005, de 05 de Maio de 2005, para vigorar nos seguintes termos:

Art. 4º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente CMMA composto por 08 representantes do poder público e 08 representantes da sociedade civil passa a ter a seguinte redação: (NR)

I - Representantes do Poder Público

a). Um representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo e seu Suplente;
b). Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e seu Suplente;
c). Um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e seu Suplente;
d). Um representante da Secretaria de Administração Geral e seu Suplente;
e). Um representante da Corporação da Polícia Militar e seu Suplente;
f). Um representante da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO e seu Suplente;
g). Um representante da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER – e seu Suplente;
h). Um representante da Câmara Municipal de Vereadores e seu Suplente;

II - Representantes da Sociedade Civil

a). Um representante do Comércio e seu Suplente;
b). Um representante do Conselho Pastoral Paroquial e seu Suplente;
c). Um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR e seu Suplente;
d). Um representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Taquarussu – MS e seu Suplente;
e). Um representante dos Trabalhadores Rurais de Taquarussu – MS e seu Suplente;
f). Um representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR e seu Suplente;
g). Um representante da APM da Escola Municipal Irene Linda Zioli Crivelli e seu Suplente;
h). Um representante da APM da Escola Estadual Dr. Martinho Marques e seu Suplente

§ 1º. A Presidência do Conselho Municipal do Meio Ambiente C.M.M.A. caberá ao Coordenador Municipal que tiver a Coordenação Executiva da Política do Meio Ambiente.

§ 2º. O exercício das funções dos mesmos do Conselho Municipal do Meio Ambiente CMMA será gratuito, por tratar-se de relevante interesse público.

Art. 2º. Modifica-se o Artigo 9º da Lei Municipal nº. 147/2001 de 26 de Outubro de 2001, que passa a ter a seguinte redação.

Art. 9º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente CMMA reunir-se-á ordinariamente por periodicidade mensal e terá por quorum a maioria simples de seus conselheiros. NR

§ 1º. A aprovação e alterações do Estatuto do Conselho Municipal do Meio Ambiente CMMA deverão ter os votos favoráveis da maioria absoluta dos conselheiros.

§ 2º. Nas demais deliberações do Conselho Municipal do Meio Ambiente CMMA as matérias serão aprovadas pelos votos da maioria simples.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquarussu – MS, 22 de agosto de 2011.

VERÔNICA FERREIRA LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:327BE48D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 071/2011, ORIGINADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2011

DATA DE ASSINATURA: 08 de Julho de 2011.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR – FURP, com interveniência da ASSOMASUL – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL.

OBJETO: as partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº. 071/2011 firmado em 12/04/2011, cujo saldo remanescente importa no valor de R$ 97.388,72 (noventa e sete mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

BASE LEGAL: arts. 77 e 79, inciso II e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua atual redação.

Assinam:

DISTRATANTE:
HUMBERTO REZENDE PEREIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS-MS

DISTRATADA:
MOISES GOLDBAUM
FUNDAÇÃO PARA O REMÉDIO POPULAR – FURP

INTERVENIENTE:
JOCELITO KRUG
ASSOMASUL – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:29A6D532

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 104/2011

DATA DE ASSINATURA: 05 de Julho de 2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais para manutenção e reparo na iluminação pública, deste Município, conforme Relação de Materiais da Carta Convite Nº 028/2011.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R$ 75.043,20 (setenta e cinco mil, quarenta e três reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.007.00 – Departamento de Serviços Urbanos – no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 25.752.0106.2028.0000 – Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO CAMPONEZ PETENATTI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:0A5131E6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2011

DATA DE ASSINATURA: 07 de Julho de 2011.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e FACCHINI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

OBJETO: Aquisição do terceiro eixo veicular auxiliar e caçamba basculante sobre chassi, com capacidade de 10m³, para o veículo M.Bez/L2013, ano/modelo 1975/1975, placas LYL-0156, conforme discriminação dos itens abaixo relacionados.
Item 01 – Terceiro eixo veicular auxiliar, com suspensor pneumático, com quatro rodas, próprio para ser adaptado em chassis MBB 2013 (6x2).
Item 02 – Caçamba basculante sobre chassi, capacidade para 10m³, caixa de carga confeccionada com chapa de aço SAC 50, costelas distanciadas, fominha de aço, sistema de levante através de 02 pistões de ação indireta, trinco traseiro automático, bomba hidráulica e tomada de força com acionamento pneumático, caixa plástica para ferramentas, encurtamento de entre eixo, faixas refletivas, pára-lamas em aço com lameiros de borracha fixo no chassi da caçamba, instalação elétrica, fixação de pára-choque. Pintura automotiva com base "PU" na cor do veículo, próprio para acoplagem no caminhão MBB 2013 (6x2).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, ou seja, 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem, no elemento de despesa 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente, no programa de trabalho 26.782.0115.2033.0000 – Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos.

BASE LEGAL: Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DA SILVA PONCE
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:98E2019B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 106/2011

DATA DE ASSINATURA: 08 de Julho de 2011.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e GELOSUL INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA ME.

OBJETO: Aquisição de mobiliários para a nova instalação do Centro Municipal de Educação Infantil Santa Ana – Extensão, conforme o Anexo: Relação de Mobiliário da Carta Convite 29/2011.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até o final do exercício orçamentário, sendo a data de 31/12/2011.

VALOR TOTAL: R$ 35.909,00 (trinta e cinco mil e novecentos e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.005.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes - no Elemento de Despesa 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – no Programa de Trabalho 12.365.0113.2011.0000 – Creches.

BASE LEGAL: Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Representante Legal

HILTON WASHINGTON MORAIS FRANCO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9DC4F5AB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 107/2011

DATA DE ASSINATURA: 26 de Julho de 2011.

PARTES: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e HENGE CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Execução dos serviços de engenharia de pavimentação asfáltica – CBUQ, com área total de 8.199,00 m², nas seguintes localidades: 1- Acesso TE-01 (Clube do Laço) e 2- Parte da Rua Jofre Farias Albarnaz, conforme Planilha de Orçamento e Cronograma Físico/ Financeiro e Proposta apresentada.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da Ordem de Início dos Serviços.
VALOR TOTAL: R$ 148.282,33 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.008.00 – Departamento de Estradas de Rodagem - no Elemento de Despesa 44.90.51.00 – Obras e Instalações – no Programa de Trabalho 26.782.0106.1018.0000 – Construção, Pavimentação, Recapeamento e Drenagem de Vias Públicas.

BASE LEGAL: Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Representante Legal

VALDINEI CARBONARI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:FBF752B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 081/2011

Data de assinatura: 17 de Julho de 2011

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e BRESCHIGLIARI & CIA LTDA – EPP.

Objeto:
1.1 - Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por por 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 17/07/2011 à 14/11/2011.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS SCAMPINI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A5355E99

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 085/2011

Data de assinatura: 11 de Julho de 2011.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e ER-X CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Objeto:
1.1 - Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 15 (quize) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 27/07/2011 à 11/08/2011.

1.2 - Fica aditivado ao valor do Contrato inicial acima referido, o valor de R$ 35.139,75 (trinta e cinco mil cento e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme Planilha de Reprogramação - Aditivo Nº. 01, totalizando o valor do Contrato inicial em R$ 179.789,15 (cento e setenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

ERNANE BLASCO BOSSAY XAVIER
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D63CE4C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2011 CONTRATO Nº. 090/2011

Data de assinatura: 31 de Julho de 2011.

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS/MS e HENRIQUES & CARVALHO LTDA

Objeto:
1.1 - Estabelecem as partes contratantes que será prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 31/07/2011 à 30/09/2011.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

HUMBERTO REZENDE PEREIRA
Prefeito Municipal

LEONARDO MEIRA HENRIQUE FILHO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:26B91A13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO 008/SEMAD/ARH/2011 DE 19 DE AGOSTO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009, resolve: Convocar os candidatos que foram aprovados nos Concursos Públicos Editais nº 030/2008, 021/2009, 028/2009, 030/2009 e 007/2010, conforme relação anexa a esta convocação, e tendo sido considerados aptos em exame médico admissional de acordo com as Resoluções nº 006 de 14/03/11, 015 de 17/05/11, 018 de 27/06/11, 021 de 28/06/11, 022 de 12/07/11, 024 de 20/07/11, 025 de 04/08/11, 026 de 04/08/11 e 028 de 01/08/11, para comparecerem no período de 22 a 23 de agosto de 2011, no horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, na Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, localizado na Av. Capitão Olinto Mancini, 667 – Centro, Assessoria de Recursos Humanos, 5º andar, munidos de todos os documentos elencados nas referidas resoluções. O ato solene de posse acontecerá no dia 24/08/2011 às 9:00h no Centro Cultural, localizado na Rua Paranaíba, esquina com a Rua Alexandre Costa, ao lado da antiga Biblioteca Municipal, nº 136 – Centro.

Três Lagoas, 19 de agosto de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA CONVOCAÇÃO Nº 008/2011
RESOLUÇÃO 006/11

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			
NOME	**INSCRIÇÃO**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ADILSON FREDERICO DE OLIVEIRA NUNES	301	67	36°

RESOLUÇÃO 015/2011
CONDUTOR/MOTORISTA/SOCORRISTA

COLOCAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	P. OBJ.	TÍTULO
1º	81,40	LUIZ AURELIO DOS SANTOS	60458	80,00	1,40

RESOLUÇÃO 018/11

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
DÉBORA MILANEZ DOS SANTOS	1264429 SSP/MS	126,7	38
CARGO: ENFERMEIRO - PLANTONISTA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANA MÁRCIA MARTINS DE OLIVEIRA	1089839 SSP/MS	161,45	22

RESOLUÇÃO 021/11

Secretaria Municipal de Saúde			
Nível Superior			
CARGO: ENFERMEIRO			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
WESLEY GONDIM BARROS	000992919 SSP/MS	159,7	32

RESOLUÇÃO 022/11

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO			
CARGO: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO II			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
BRUNA FRANCO NETO	1517851 SSP/MS	150,25	7

RESOLUÇÃO 024/11

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Nível Superior			
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS	1549704 SSP/MS	90,45	9

RESOLUÇÃO 025/11

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA HARO			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO PEREIRA GOMES	361260349 SSP/SP	163,6	10
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - JUPIÁ - RURAL			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
DANIELLI CORSATTO	001632090 SSP/MS	178	2

RESOLUÇÃO 026/11

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
CLASS. NOTA NOME INSCRICAO P.Obj. TITULO
53° 62,00 CLODOALDO LUIZ BISPO 000000302 60,00 2,00
54° 62,00 LUZIANY DE ALENCAR OLIVEIRA 000000322 60,00 2,00
57° 62,00 NEUZA ALVES DE SOUZA 000000447 60,00 2,00
58° 62,00 FLÁVIA DE SOUZA SILVA ALVARENGA 000000145 60,00 2,00

RESOLUÇÃO 028/11

CARGO: AUDITOR MÉDICO			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
DARCY DA COSTA FILHO	2.876.226-5 SSP/SP	142,45	3
MONICA MITIE SHIMIZU	234076707 SSP/SP	141,5	4
CARGO: FONOAUDIÓLOGO			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
GLÁUCIA DOMINGUES BEZERRA DA SILVA	000915241 SSP/MS	132,35	3
CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA LILIAN SILVA	123560 SSP/MS	126,25	39
CARGO: TÉCNICO EM RAIO-X			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
EMILIENI BONONI GOMES	001359445 SSP/MS	98,7	11
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ELIENAI GUILHERME SPONTONI	44756526-6 SSP/SP	110	48
Pronto Atendimento Básico			
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PLANTONISTA			
NOME	IDENTIDADE	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
ELIANA LOPES DE SOUZA MENEZES	000853551 SSP/MS	97	40

Republicado por conter incorreção.

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:F09E12A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
C I T A Ç Ã O

Com fundamento no Art. 161, § 2º, da Lei Municipal 2.120/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Três Lagoas - , fica **CITADO** o servidor KLEBER MARTINS PEREIRA, matrícula 1-5487, lotado na Secretaria Municipal de Administração, dos termos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/2010, instaurado pela Portaria n.º5.125/SEMAD/2010 de 01 de outubro de 2010, para que, caso queira, apresente defesa, no prazo de 10 dias contados a partir da data de publicação, na forma do art. 170, § 1º da lei supracitada.

COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR
Decreto n.º 183/2010

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:84200E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7481/SEMAD/ARH/2011 DE 25 DE JULHO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª. **EDILENE BEZERRA DE SOUZA,** matrícula 1-15020, portadora do CPF 437.458.651-20, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, símbolo ACS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **25 de Julho de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 25 de Julho de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:CF15DEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7503/SEMAD/ARH/2011 DE 11 DE AGOSTO DE 2011

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª **GISELDA DE SOUZA BARBOZA**, matrícula 1-16395, portadora do CPF 067.224.888-37, do cargo efetivo de Monitor de Informática, símbolo AI-4, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **11 de Agosto de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 11 de Agosto de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:7A1FCA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7495/SEMAD/ARH/2011 25 DE JULHO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. **LEONARDO DA SILVA ANDRADE,** matrícula 1-16010, portador do CPF 015.994.721-98, do cargo efetivo de Vigia, símbolo A1-I, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **25 de Julho de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 25 de Julho de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:5EA560B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7511/SEMAD/ARH/2011 15 DE AGOSTO DE 2011.

ODAIR BIASSI, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. **RUTEMBERG MARCELINO RODRIGUES,** matrícula 1-16932, portador do CPF 475.323.511-49, do cargo efetivo de Vigia, símbolo A1-I, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **15 de Agosto de 2011**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 15 de Agosto de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:24BA03C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 289/DMT/2011

DEPTRAN - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SISTEMAS VIARIOS
O Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, VII, da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação em anexo, sobre a autuação efetuada por infração ao Código de Trânsito Brasileiro, em observância ao contido no art. 281, § único, II, do Código de Trânsito Brasileiro, para que querendo efetue defesa de autuação, nos termos da legislação vigente.

AIT	INFRAÇÃO	DATA INFRA	PLACA
MS00868141	573-8	14/08/2011	HTT8795
MS00868143	573-8	14/082011	HSG4159
MS00868145	573-8	14/08/2011	HSN0500
MS00868146	573-8	14/08/2011	HTD3199
MS00868147	573-8	14/08/2011	COU5015
MS00916394	581-9	06/08/2011	HTH3330
MS00916395	605-0	09/08/2011	HTE3033
MS00917948	546-0	14/08/2011	HTE3369
MS00951279	520-7	14/08/2011	HTS5007
MS00951285	583-5	14/08/2011	HSX1574
MS00952113	554-1	15/08/2011	HSF5923
MS00991237	518-5	11/08/2011	HRL1238
MS00991374	554-1	11/08/2011	HTJ1646
MS00991452	554-1	12/08/2011	LCW5014
MS00991577	704-8	09/08/2011	HTE3086
MS00991608	573-8	12/08/2011	HSP7581
MS00991609	554-1	12/08/2011	HTJ4605
MS00991655	629-7	12/08/2011	HRZ6285
MS00991656	520-7	12/08/2011	HRZ6285
MS00991702	554-1	10/08/2011	HTS4314
MS00991703	554-1	10/08/2011	HST7714
MS00991706	545-2	10/08/2011	HSS7335
MS00991707	545-2	11/08/2011	HTE3599
MS00991709	545-2	12/08/2011	HSS7335
MS00991810	554-1	12/08/2011	HST4576
MS00991811	736-6	12/08/2011	HTD4499
MS00991812	518-5	12/08/2011	DTU0130
MS00991858	554-1	11/08/2011	BSI5681
MS00991866	705-6	12/08/2011	HTM2175
MS00991867	521-5	12/08/2011	HTM2175
MS00992237	546-0	10/08/2011	BMR4307
MS00992239	736-6	11/08/2011	HSY6111
MS00992242	736-6	11/08/2011	HSF4898
MS00992244	736-6	11/08/2011	DKM6577
MS00992250	703-0	12/08/2011	HTM2175
MS00992258	736-6	10/08/2011	HTG3479
MS00992259	736-6	10/08/2011	HRP0731
MS00992260	736-6	10/08/2011	HSR2522
MS00992261	554-1	10/08/2011	NRH2268
MS00992262	736-6	12/08/2011	HSF9847

TRÊS LAGOAS, MS, 22 de agosto de 2011.

MILTON GOMES SILVEIRA
Diretor do Deptran

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:7C9A2B3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
SEM EFEITO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna sem efeito a publicação efetuada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, nº. 0405, página 29 de 22/08/2011, referente ao Extrato do Contrato nº 307/AJ/2010, Processo nº. 3276/2011 – Pregão Presencial nº 050/2010.

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:51EBB77B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2011 – PROCESSO Nº. 4085/2011, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras para construção de 04 (quatro) salas de aula para atender a Banda Marcial Cristo Redentor, no município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamento e Projeto.
Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar-Assessoria de Licitação e Compras. Abertura das propostas: 12/09/2011, às 08:00 horas. Três Lagoas/MS, 22 de Agosto de 2011.

HÉLIO MANGIALARDO
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:FCF290BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 3810/2011, Pregão Presencial nº. 078/2011, para o dia 08/09/2011 às 08:00 horas.

Três Lagoas – MS, 22 de Agosto 2011.

HÉLIO MANGIALARDO
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:EB0E885B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2011 – PROCESSO Nº. 4086/2011, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras para construção de Praça e Parque Infantil no Bairro Jardim Maristela, no município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Memorial Descritivo Projeto de Instalações Elétricas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Composição de custos Unitários, Projeto de Localização e Implantação e Projeto de Instalações Elétricas.
Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar-Assessoria de Licitação e Compras. Abertura das propostas: 12/09/2011, às 14:00 horas. Três Lagoas/MS, 22 de Agosto de 2011.

HÉLIO MANGIALARDO
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:EA2CC03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE KITS DE EXAMES DE HEPATITE Nº. 307/AJ/2010

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 3276/2010 – Pregão Presencial nº 050/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e W.N. DIAGNÓSTICA LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência do Contrato nº. 307/AJ/2010.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 11 de julho de 2011.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

OLÍMPIA GARCIA DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:4ECC1DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 031/2010

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e o Corpo de Bombeiros Militar.
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas: Terceira – Do Valor e da Dotação Orçamentária, Quarta – Da Liberação dos Recursos e Sexta – Da Vigência do Convênio nº 031/2010, que passam a ter as seguintes redações: **CLÁUSULA TERCEIRA** – Do Valor e da Dotação Orçamentária – Ao valor atribuído no Convênio, de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), adita-se R$ 10.000,00 (dez mil reais), alocados de acordo com a seguinte classificação orçamentária e programa de trabalho: 2510.10.302.802-2045– Fundo Municipal de Saúde – Natureza da Despesa 33.90.30, 33.90.39 e 44.90.52. **CLÁUSULA QUARTA** – Da Liberação dos Recursos – Os recursos serão liberados da seguinte forma: 02 (duas) parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada. **CLÁUSULA SEXTA** – Da Vigência – Ao prazo pactuado no Termo de Convênio adita-se 60(sessenta) dias a contar da data do dia 21 de agosto de 2011 até 19 de outubro de 2011.
VIGÊNCIA: da data do dia 21 de agosto de 2011 até 19 de outubro de 2011.
DATA: 19/08/2011.
ASSINAM:

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

OCIEL ORTIZ ELIAS
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do MS

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:FB3B183A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 236, DE 09 DE AGOSTO DE 2011

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do § 2º, do artigo 54, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Conceder promoção funcional aos servidores efetivos abaixo relacionados, em vista do cumprimento do interstício estabelecido no artigo 22, da Lei Complementar nº 032, de 04 de abril de 2008:

NOME	CARGO	SIMBOLO	PADRÃO	REFERÊNCIA	DATA DA AQUISIÇÃO
CRISTIANE BRITO AVALO	Aux. de serviços gerais	ANE	I	2	01/07/2011
EDEMILSON DIAS	Professor	-	II	7	01/08/2011
EDUARDO CARMO DOS SANTOS	Professor	-	II	2	01/07/2011
ELEONORA DIAS CRUZ	Aux. administrativo	ANE	II	7	01/07/2011
JOSÉ CABRAL DOS SANTOS	Aux. de serviços gerais	ANE	I	7	01/07/2011
KEILA FANHANI TARDIVO	Aux. de serviços gerais	ANE	I	2	01/07/2011
MARCELO HITOSHI NAKAMITI	Médico	ANS	IV	2	01/07/2011
MARIA AMÉLIA RAMIREZ MACHADO	Aux. de serviços gerais	ANE	I	2	01/07/2011
MARIA JORZALINA DOS SANTOS ANTUNES	Professora	-	II	5	01/08/2011

ONILDO BARDELLA BARONI	Motorista	ANE	II	2	01/07/2011
PATRÍCIA SILVA AVELAR	Nutricionista	ANS	IV	2	01/07/2011
ROSANA PIRES ORTIZ	Professora	-	II	7	01/08/2011

VIVIANE LEITE DA SILVA	Aux. materno infantil	ANE	II	2	01/07/2011

Anastácio-MS, 09 de agosto de 2011.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FD7EDA8D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL N. 05/2011 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

O Presidente da Comissão de Concurso Público, instituída pelo Decreto n.056/2011, de 20 de julho de 2011, torna público, para conhecimento o **Gabarito Oficial da Prova Escrita**, realizada no dia 21 de agosto de 2011, constante no anexo único a este Edital, sendo que:

I) Os candidatos poderão interpor recurso em face do gabarito, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, até as 12 horas na Prefeitura Municipal e até as 17 horas pela internet via e-mail.
II – utilizando o formuláiro disponível no site **www.agilizasconcursos.com.br**.
III – os candidatos que realizaram as provas poderão obter cópia do caderno de questões no site **www.agilizasconcursos.com.br** na opção **Provas**, durante o prazo para recurso;
IV – os recursos deverão ser fundamentados, constando a literatura utilizada para sua formulação;
V – o endereço eletrônico para o envio por e-mail do formulário de recurso é: **concursos@agilizas.com.br**..

Batayporã-MS, 22 de agosto de 2011.

CAMILA DE SOUZA MARQUES
Presidente da Comissão de Concurso Público
Decreto N. 056/2011

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2011
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

01	**D**	11	**C**	21	**C**	31	**D**
02	**A**	12	**D**	22	**A**	32	**C**
03	**B**	13	**B**	23	**A**	33	**B**
04	**D**	14	**A**	24	**B**	34	**C**
05	**C**	15	**C**	25	**D**	35	**A**
06	**B**	16	**C**	26	**B**	36	**D**
07	**D**	17	**D**	27	**C**	37	**B**
08	**A**	18	**B**	28	**D**	38	**C**
09	**C**	19	**A**	29	**A**	39	**A**
10	**D**	20	**B**	30	**B**	40	**A**

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:B8A35E70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
BALANCETE PREFEITURA JULHO 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
Balancete Financeiro - Julho/2011 - Empenhado

RECEITA				DESPESA			
Título	Anterior	No mês	Acumulada	Título	Anterior	No mês	Acumulada
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	10.099.816,00	1.484.080,48	11.583.896,48	Administração	2.218.065,09	227.308,28	2.445.373,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	682.158,11	70.352,79	752.510,90	Educação	2.158.511,55	421.434,05	2.579.945,60
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	148.369,15	16.925,13	165.294,28	Urbanismo	2.253.875,59	30.181,09	2.284.056,68
RECEITA PATRIMONIAL	118.730,91	16.741,48	135.472,39	Gestão Ambiental	299.885,18	25.612,24	325.497,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.815.568,80	1.322.022,92	10.137.591,72	Agricultura	71.424,97	0,00	71.424,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	334.989,03	58.038,16	393.027,19				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	14.100,00	14.100,00				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	14.100,00	14.100,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				

A	-1.504.246,25	-231.408,89	-1.735.655,14				
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA CORRENTES	-1.504.246,25	-231.408,89	-1.735.655,14				
SUBTOTAL	8.595.569,75	1.266.771,59	9.862.341,34	SUBTOTAL	7.001.762,38	704.535,66	7.706.298,04
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	3.007.834,40	34.929,86	3.042.764,26	RESTOS A PAGAR	1.665.764,36	66.312,98	1.732.077,34
MOVIMENTO GERAL	13.244,04	1.869,59	15.113,63	MOVIMENTO GERAL	2.390.389,21	444.746,45	2.835.135,66
CONSIGNAÇÕES	343.562,98	27.989,19	371.552,17	CONSIGNAÇÕES	161.201,13	47.546,50	208.747,63
OUTRAS INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS	279,28	337,66	616,94				
SUBTOTAL	3.364.920,70	65.126,30	3.430.047,00	SUBTOTAL	4.217.354,70	558.605,93	4.775.960,63
SALDO				SALDO			
1.CAIXA	0,00	0,00	0,00	1.CAIXA	0,00	0,00	0,00
2.MOVIMENTO	1.170.919,39	1.912.292,76	1.170.919,39	2.MOVIMENTO	1.912.292,76	1.981.049,06	1.981.049,06
4.VINCULADA	0,00	0,00	0,00	4.VINCULADA	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL	1.170.919,39	1.912.292,76	1.170.919,39	SUBTOTAL	1.912.292,76	1.981.049,06	1.981.049,06
TOTAL	13.131.409,84	3.244.190,65	14.463.307,73	TOTAL	13.131.409,84	3.244.190,65	14.463.307,73

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:3BF57183

SECRETARIA DE GOVERNO
BALANCETE FINANCEIRO FUNDEB JULHO 2011

Fundo Mun.Educacao Fundamental-Eldorado
Balancete Financeiro - Julho/2011 - Empenhado

RECEITA				DESPESA			
Título	Anterior	No mês	Acumulada	Título	Anterior	No mês	Acumulada
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	1.616.910,69	248.809,07	1.865.719,76	MAGISTÉRIO 40% - ADMINISTRATIVO	1.507.838,96	212.591,15	1.720.430,11
RECEITA PATRIMONIAL	7.161,33	1.462,57	8.623,90				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.608.774,98	247.346,50	1.856.121,48				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	974,38	0,00	974,38				
SUBTOTAL	1.616.910,69	248.809,07	1.865.719,76	SUBTOTAL	1.507.838,96	212.591,15	1.720.430,11
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	26.157,87	-667,20	25.490,67	RESTOS A PAGAR	4.864,11	0,00	4.864,11
CONSIGNAÇÕES	169.462,74	27.682,22	197.144,96	CONSIGNAÇÕES	169.295,04	27.682,42	196.977,46
SUBTOTAL	195.620,61	27.015,02	222.635,63	SUBTOTAL	174.159,15	27.682,42	201.841,57
SALDO				SALDO			
1.CAIXA	0,00	0,00	0,00	1.CAIXA	0,00	0,00	0,00
2.MOVIMENTO	1.460,87	131.994,06	1.460,87	2.MOVIMENTO	131.994,06	167.544,58	167.544,58
SUBTOTAL	1.460,87	131.994,06	1.460,87	SUBTOTAL	131.994,06	167.544,58	167.544,58
TOTAL	1.813.992,17	407.818,15	2.089.816,26	TOTAL	1.813.992,17	407.818,15	2.089.816,26

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:BF09C6A2

SECRETARIA DE GOVERNO
BALANCETE FINANCEIRO FMAS JULHO 2011

Fundo Mun.de Assist.Social - Eldorado
Balancete Financeiro - Julho/2011 - Empenhado

RECEITA				DESPESA			
Título	Anterior	No mês	Acumulada	Título	Anterior	No mês	Acumulada
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	143.863,14	20.837,51	164.700,65	Assistência Social	550.962,92	65.912,96	616.875,88
RECEITA PATRIMONIAL	6.335,51	903,31	7.238,82				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	137.527,63	19.934,20	157.461,83				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL	143.863,14	20.837,51	164.700,65	SUBTOTAL	550.962,92	65.912,96	616.875,88
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	273.166,60	-11.347,60	261.819,00	RESTOS A PAGAR	4.878,03	0,00	4.878,03
INSS	6.315,69	3.134,98	9.450,67	INSS	6.315,69	3.134,98	9.450,67
IRRF	487,06	210,08	697,14	IRRF	480,61	210,08	690,69
ISSQN	600,10	141,30	741,40	ISSQN	477,80	0,00	477,80
TRANSFERÊNCIA PREFEITURA	145.387,07	40.883,37	186.270,44				
SUBTOTAL	425.956,52	33.022,13	458.978,65	SUBTOTAL	12.152,13	3.345,06	15.497,19
SALDO				SALDO			
1.CAIXA	0,00	0,00	0,00	1.CAIXA	0,00	0,00	0,00
2.MOVIMENTO	178.893,29	185.597,90	178.893,29	2.MOVIMENTO	185.597,90	170.199,52	170.199,52
SUBTOTAL	178.893,29	185.597,90	178.893,29	SUBTOTAL	185.597,90	170.199,52	170.199,52
TOTAL	748.712,95	239.457,54	802.572,59	TOTAL	748.712,95	239.457,54	802.572,59

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:B1D16736

SECRETARIA DE GOVERNO
BALANCETE FINANCEIRO FMIS JULHO 2011

Fundo Mun.Investimento Social-Eldorado
Balancete Financeiro - Julho/2011 - Empenhado

RECEITA				DESPESA			
Título	Anterior	No mês	Acumulada	Título	Anterior	No mês	Acumulada
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	96.656,26	16.121,97	112.778,23	Administração	148.983,10	24.330,00	173.313,10
RECEITA PATRIMONIAL	541,01	67,47	608,48				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	96.115,25	16.054,50	112.169,75				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
SUBTOTAL	96.656,26	16.121,97	112.778,23	SUBTOTAL	148.983,10	24.330,00	173.313,10
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	2.346,85	430,00	2.776,85	RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
IRRF	19,35	0,00	19,35	IRRF	6,45	0,00	6,45
ISSQN	64,50	0,00	64,50	ISSQN	21,50	0,00	21,50
TRANSFERÊNCIA PREFEITURA	48.847,38	7.000,62	55.848,00				
SUBTOTAL	51.278,08	7.430,62	58.708,70	SUBTOTAL	27,95	0,00	27,95
SALDO				SALDO			
2.MOVIMENTO	3.976,76	2.900,05	3.976,76	2.MOVIMENTO	2.900,05	2.122,64	2.122,64
SUBTOTAL	3.976,76	2.900,05	3.976,76	SUBTOTAL	2.900,05	2.122,64	2.122,64
TOTAL	151.911,10	26.452,64	175.463,69	TOTAL	151.911,10	26.452,64	175.463,69

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:33BF8F20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 033/2011 19 DE AGOSTO DE 2011.

"Disciplina a operacionalização do processo de posse dos candidatos classificados no Concurso Público/2009, Edital nº 021/2009, da Secretaria Municipal de Saúde para o cargo de Agente Comunitário de Saúde."

***ODAIR BIASSI**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47 da Lei Orgânica do Município,* **RESOLVE:**

Artigo 1º - Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público/2009 para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, conforme abaixo relacionados, para comparecerem na sede do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT, localizado à Avenida Capitão Olintho Mancini, nº. 959, Centro, Fone: 3929-1130 para realização de exames médicos no período de 22 a 24 de agosto de 2011, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, munidos de Documento de Identidade, a fim de serem encaminhados para a realização de exames admissionais. **Parágrafo Único** - Os exames adicionais se solicitados pela Comissão de Avaliação Médica, deverão ser pagos pelo candidato.
I - O empossado será lotado no respectivo cargo que se inscreveu, desde que considerado apto em exame médico admissional.
I a – Os candidatos relacionados nesta Resolução deverão apresentar-se no período de 25 e 26 de agosto de 2011, das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, na Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, localizada na Av. Capitão Olinto Mancini, 667 – Centro, Assessoria de Recursos Humanos, 5º andar, para a entrega da documentação necessária para posse.

Artigo 2º - Os documentos necessários para a posse são os relacionados a seguir:
1.Cópias Autenticadas:
a)Comprovante de escolaridade (diploma e histórico);
b)Certidão de casamento ou nascimento
c)Certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
d)Carteira de Identidade;
e)Título de Eleitor e Comprovante da última eleição (2 turnos) ou respectiva(s) justificativa(s);
f)CPF;
g)PASEP;
h)Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) atualizado ou Carta Patente (para candidatos com idade inferior a 46 anos);
i) Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
j) Carteira Profissional de Trabalho;
k) Declaração de Aptidão Física e Mental;
l) 01 Foto 3x4.
2– Originais (a serem preenchidos no ato da posse):
a) Atestado de residência;
b) Declaração de bens e valores;
c) Declaração de não acumulação de cargos;

Artigo 3º - A candidata JULIANA APARECIDA DOS SANTOS, portadora do RG 446447237 SSP/SP, nota final 169,00, classificação 4º, está considerada desistente no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotação Vila Piloto II, da Secretaria Municipal de Saúde, do Concurso Público Edital nº 021/2009, em virtude da emissão do requerimento de solicitação de Desistência recebida em 18/08/2011, pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2011.

Três Lagoas, 19 de agosto de 2011.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA RESOLUÇÃO 033/11

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA ALEGRE			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
VIVIANE BARBOSA DE ALMEIDA BEZERRA	363426322 SSP/SP	165	19
CLAUDIA PEREIRA GOMES	1282845 SSP/MS	163,5	20
MARCELO ROLEMBERG PASCHOALIM	971517 SSP/MS	163,2	21
FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA QUEIROZ	832937 SSP/MS	163	22
SIMONE DOS SANTOS PEREIRA	732085 SSP/MS	163	23
BARTOLOMEU DA COSTA	1019447 SSP/MS	163	24
SEBASTIAO ALVES GODINHO	7383111 SSP/SP	163	25
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - INTERLAGOS II			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ANGELA ALVES GOMES	488251 SSP/MS	178	4
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA RITA I			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LUCIANA ALVES DE FREITAS	722070 SSP/MS	174	7
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SÃO CARLOS			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
LEONICE BRUNETTE DOS SANTOS	1474803 SSP/MS	177,5	10
APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS	977129 SSP/MS	173	11
GREGORIO CORDEIRO VASCO	116404 SSP/MS	173	12
ADALBERTO FRAGOSO KUHN	2465574 SSP/DF	168	13
SIMONE DOURADO COSTA	898004 SSP/RO	168	14
LAURA NUNES MENEGUIM	1737207 SSP/MS	166	15
DANIELE DE LIMA CAMPOS	1499839 SSP/MS	160,65	16
ANDRESSA VILALBA VENTURINI	1152399 SSP/MS	158	17
MARCIA REGINA DA CUNHA DE CAMPOS	371291550 SSP/SP	157	18
JOSEFA BERNARDES MUNIZ	554963 SSP/MS	155	19
ANA MARIA DOS SANTOS DE ALMEIDA	1721384 SSP/MS	154	20
MARCIANA ROCHA VALMASSERA	620629 SSP/MS	153	21
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA NOVA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
JOAO PAULO ANTUNES ORTEGA	79041 DRTE /MS	170	17
JANAINA LIMA COSTA	973349 SSP/MS	168	18
ANA CAROLINA ARANTES DE LIMA	1632221 SEJUS/MS	166,4	19
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VILA PILOTO II			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
ELISANGELA CARVALHO MARTINS	M8674123 SSP/MG	167	5
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NOVO ALVORADA			
NOME	**IDENTIDADE**	**NOTA FINAL**	**CLASSIFICAÇÃO**
CRISTIANE DOS SANTOS DA SILVA	001128396 SSP/MS	173	9
ISAURA RIGOLO	155199 SSP/MS	171,25	10
CAIO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA	1600682 SSP/MS	168	11
MAICON FREITAS AZEVEDO	1404810 SSP/MS	166,9	12
JOELITA ALVES DE OLIVEIRA	634398 SSP/MS	166,5	13
JANE APARECIDA DE LIMA CUNHA	661936 SSP/DF	163	14
JANE EIRE BERNARDES	552343 SSP/MS	161,25	15
MARIA DE FATIMA ALVES BARBOSA	864365 SSP/MS	160	16
JOSEVANIA FERREIRA ALVES SANTOS	990782 SSP/MS	159	17
JOICE KELI GARCIA DA CUNHA	1490483 SSP/MS	158,25	18
APARECIDA DA SILVA SALVIANO AZEVEDO	429053 SSP/MS	156,75	19
ANA PAULA DIAS	1238958 SSP/MS	155	20

Publicado por:
Emily Souza Custódio
Código Identificador:085862F3